



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022.

SESSÃO: 19/08/2022.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

**OBJETO: EMULSÃO ASFÁTICA RR1C. (REGISTRO DE PREÇOS -
EMENDAS)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2022.

Senhor Prefeito.

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a abertura de processo de licitação para aquisição dos materiais abaixo. Estes são suma importância para manutenção dos serviços que serão prestados nas ruas de nossa cidade, como reparos de tapa buracos e também para pavimentação de pequenas ruas para que Setor Obras possa manter em dia os trabalhos prestados no Município, o produto devera ser entregue parceladamente e quando for necessário.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	120 TONELADAS	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Pedro Prestes
Secretário de Obras



Recebido
05/08/2022

Exmo Senhor.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	450	EMULSÃO RRIC	R\$ 5.553,00	R\$ 4.560,00	R\$ 4.555,00	R\$ 4.889,33	R\$ 2.200.200,00
							R\$ 2.200.200,00

2.200,050,00

propriedade



Curitiba, 4 de agosto de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
A/C: Departamento de Compras e Licitações

Conforme sua solicitação segue orçamento para fornecimento dos materiais abaixo descritos:

I. Itens:

EMULSAO ASFALTICA RR-1C

Preço CIF p/ tonelada..... **R\$ 5.553,00**
(cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais)

II. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

III. Prazo de Pagamento: Até 30 dias.

IV. Local de Entrega e Prazo: Ribeirão Do Pinhal / PR, mediante empenho e solicitação prévia. Entrega em até 72 horas e disponibilidade do produto na Petrobras/SA.

V. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Independentemente da validade da proposta, havendo alteração na base produtora dos preços dos asfaltos à Distribuidor através da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, haverá correspondente alteração dos preços ora apresentados.

VI. Os preços ora cotados contemplam os diversos insumos eventualmente necessários ao fornecimento do(s) produto(s) objeto da presente proposta tais como: asfaltos em geral oriundos da refinaria Presidente Getúlio Vargas em Araucária-PR (produzidos pela Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS), produtos químicos, fretes de traslado de matérias primas, seguros, cargas e descargas, aquecimento necessário à obtenção de temperatura de descarga, taxas, impostos e contribuições (PIS, COFINS, ICMS), mão de obra, pedágios, incidentes na operação por ocasião da elaboração desta proposta, sendo destacados quando da emissão do(s) documento(s) fiscal(is) pertinente(s).

Compasa do Brasil
Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.



Laressa Lozovei
Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Att. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Página 1

Número: 11.959 / 1

Emissão: 04/08/2022

Informamos abaixo os preços por tonelada e condições para fornecimentos de materiais asfálticos:

MUNICÍPIO DE ENTREGA: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR						
ORIGEM	PRODUTO	CARGA (TON)	ICMS	PRAZO	PREÇO/TON (R\$)	
APC/HR	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	15	18,0%	A Vista	4.560,00	

OBSERVAÇÕES:

ICMS:

De acordo com a situação tributária de ICMS vigente.

Pedidos:

Através de ordem de compra ou similar via e-mail comercial@cbbasfaltos.com.br.

Prazo de Entrega:

Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, condicionado a normalidade da Fonte de Abastecimento de matéria prima da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás.

Garantia:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de adição de outros produtos ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

Validade da Proposta:

Até 30/09/2022 (30 de Agosto de 2022), exceto quando houver alteração de preços.

Dos preços:

Os preços ora cotados serão atualizados de acordo com as alterações promovidas pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, única e exclusiva produtora nacional de asfaltos. Havendo alteração nas refinarias informadas, os preços poderão ser alterados.

Assistência Técnica:

Oferecemos serviços técnicos compreendendo a coleta de agregados, dosagem de misturas asfálticas, calibragem de equipamentos e acompanhamento de aplicação em trechos experimentais. Os serviços técnicos oferecidos, serão cobrados à parte, podendo ser ressarcidos na forma de desconto por tonelada em caso de contratação do fornecimento.

Horas paradas/Diárias:

Serão cobrados de conformidade com a Legislação vigente (Parágrafo 5º, Artigo 11 da Lei 11.442).

TATIANE MOTTA

ASSISTENTE ADM. DE VENDAS

tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br

Tel. (41)3091-2219

MATRIZ

CURITIBA PR

41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 Cx. 81.350-000 Curitiba PR

cbbasfaltos.com.br

APUCARANA PR

43 3423.7177

S. J. DOS CAMPOS SP

12 3911.4178

ESTEIO RS

51 3458.3475

BETIM MG

31 3665.7260

PAULISTA SP

11 3113.4880



Assunto: RES: PLANILHA COTAÇÃO EMULSÃO

De: Tatiane Motta <tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br>

Data: 04/08/2022 10:54

Para: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

Bom dia, Fayçal. Tudo bem?

Segue anexo o orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,



Tatiane Motta
Comercial
tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br

Tel. +55 41 3091.2200 | 41 3091.2219
Rua João Bettega 3500 CIC | 81350-000 Curitiba PR

Central de Vendas +55 41 3091.2218
www.cbbasfaltos.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente!

De: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura [mailto:pmrpinh@uol.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 3 de agosto de 2022 09:40

Para: Tatiane Motta <tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br>

Assunto: PLANILHA COTAÇÃO EMULSÃO

Bom dia,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo, a qual diz respeito a aquisição de Emulsão Asfáltica RR1C.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras
(43) 3551-8320

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
CNPJ n.º 76.968.064/0001-42

— Anexos: —

RIBEIRÃO DO PINHAL.PDF

288KB





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR
ANDIRÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
Processo Administrativo Nº 131/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Data de Publicação: 06/07/2022 09:08:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Toneladas Val. Ref.: 4.555,00

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C

Autor	Marca/Modelo	Valor
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	4.551,70
STRATURA ASFALTOS S.A	PRÓPRIA / RL-1C	6.500,00
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	Própria / RL-1C	4.554,20
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	PRÓPRIA / EMULSAO ASFALTICA RL-1C	4.555,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Toneladas Val. Ref.: 4.841,00

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C

Autor	Marca/Modelo	Valor
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	4.838,30
STRATURA ASFALTOS S.A	PRÓPRIA / RR-1C	6.500,00
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	Própria / RR-1C	4.840,40
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (ARAUCÁRIA)	PRÓPRIA / RR1C	4.841,00
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Própria / RR-1C	4.841,00
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	PRÓPRIA / EMULSAO ASFALTICA RR-1C	4.841,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Toneladas Val. Ref.: 4.665,00

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C

Autor	Marca/Modelo	Valor
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4.660,10
STRATURA ASFALTOS S.A	PRÓPRIA / RM-1C	6.500,00
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Própria / RM-1C	4.665,00
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	PRÓPRIA / EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	4.665,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: Toneladas Val. Ref.: 5.918,00

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC - 1C - E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR
ANDIRÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	PRÓPRIA / EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E	5.918,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de "120 toneladas de emulsão Asfáltica RR1C" sob o sistema de registro de preços", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de dotação orçamentária apropriada, para a aquisição pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01590 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Out. Royalties e Comp. Fin. e Pat. não Previdenciárias.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 04 de agosto de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Aq
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 DE AGOSTO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

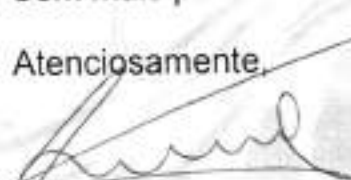
VALOR ESTIMADO R\$ 586.680,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de 450 toneladas de emulsão Asfáltica RR1C, através de registro de preço, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000 e 504.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



CONTINUA
PÁG 10

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 DE AGOSTO DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 076/2022.** **RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.


A realização do Pregão Eletrônico será no dia **19/08/2022** com recebimento das propostas até as 13h00min, abertura das propostas das 13h01min às 13h29min e início da sessão de disputa de preços 13h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 586.680,00** (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 04 de agosto de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 076/2022

RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO", visando o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 19/08/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 586.680,00 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 13

14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto - Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas e lote/cota reservada para participação exclusiva de MPE (ITEM 01), pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 14

4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas;

4.2.1 Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

4.3 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.3.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;

4.3.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;

4.3.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06**).

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

- 5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto".

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 19

subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.53. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.53. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.54. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.55. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.56. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.57. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.

5.58. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.59. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 10

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná - 983 - Centro - CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
4
22

- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42 - RUA PARANÁ - 983 - CENTRO.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1580-000/1590-504/1480-000-3390300000

15 - REAJUSTAMENTO

- 15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irredutíveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.



16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.


17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 04 de agosto de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO
RESERVA DE COTA DE 25% ITEM 01.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	30	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas). RESERVA DE COTA MPE.	4.889,00	146.670,00
02	90	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	4.889,00	440.010,00
			TOTAL		586.680,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS

EMAIL E TELEFONE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos _____ dias do mês de ____ de 2022 (___/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RRIC conforme solicitação do Departamento de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 076/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues somente após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42 - RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1580-000/1590-504/1480-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento do objeto ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 18

- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede do município e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor PEDRO PRESTES

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG. 30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:



- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) **Autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e bicomcombustível) para o exercício da atividade de distribuição de asfalto, conforme resolução ANP 02/2005. No caso de empresas revendedoras, as mesmas deverão apresentar os registros da ANP dos fornecedores a ela vinculados, bem como a respectiva comprovação do vínculo em questão.**

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 076/2022

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 076/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 076/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
TERMO
PÁG 36

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).




Ribeirão do Pinhal, 04 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
DEPARTAMENTO DE OBRAS
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF N° 432/22

**ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE
AO PREGÃO N° 076/22**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE OBRAS.

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA
CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C.**

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 076/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

[Handwritten signature]
Departamento Jurídico
02/09/2022



2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a justificativa para contratação é "a manutenção dos serviços que serão prestados nas ruas (...)."

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 076/2022**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para a licitação totaliza R\$ 586.680,00, conforme pesquisa de preços apresentadas pela equipe de licitação.

As empresas pesquisadas foram: **COMPASA, CBB ASFALTOS**.

Também foi utilizado Ata de Registro de Preços do Município de Andirá-Pr.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 076/22

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 05 de agosto de 2022.

Rafael Santana Frizon

DAB/PR nº 89.542

Dpto. Jurídico

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
DAB/PR 89.542

Ribeirão do Pinhal, 02 de agosto de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro MunicipalPREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 076/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RRIC conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 19/08/2022 com recebimento das propostas até as 13h00min, abertura das propostas das 13h01min às 13h29min e início da sessão de disputa de preços 13h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 586.680,00 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscientos e oitenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 04 de agosto de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro MunicipalPREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 010/2022 – CONTRATO 207/2022.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a instituição SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL) CNPJ sob n.º 60.975.737/0099-65. Objeto: contratação de serviços de exames radiológicos no município com emissão de laudo (RAIO "X") por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Vigência 02/08/2023. VALOR R\$ 168.000,00. Data de assinatura: 03/08/2022, OSMAR EUGÊNIO PENSO CPF: 585.076.559-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 208/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIRÚRGICA ONIX EIRELI CNPJ n.º 20.419.79/0001-33. Objeto: registro de

Atas & Editais

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Cabe ao B

8.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

II - Apresentação de atestado para fins de comprovação de serviços prestados em instituições de ensino de Capacidade Técnica, baseado por pessoa jurídica de direito público ou privado, (art. 15, II e § 4º do art. 1º da Lei nº 8.666/90), devidamente assinado.

III -

8.1.4 - DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional CREA/CFT - Paraná.

b) Certificação de Inscrição de Empresa junto ao Conselho Regional CRM - Conselho Regional de Medicina - Paraná.

c) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, que comprove a execução de serviços com características semelhantes às descritas desta licitação, anexo por Pessoa Jurídica de direito público ou privado.

II - Apresentar Registro da pessoa física responsável pela empresa junto ao Conselho Regional CREA/CFT de Engenharia de Segurança do Trabalho.

III - O registro acima referido deverá ser acompanhado de "Certificado de Anuência Técnica Profissional - CAT" de especialidade (seu) técnica (a), assinado (a) atestado (a) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA em Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de anuência (a) no mínimo, sob pena de sanção simplificada homologação e desclassificação equivalente da superior e validade no momento da licitação.

IV - Apresentar certificado de conclusão de curso de licenciatura em Engenharia de Segurança do Trabalho e capacidade de funcionamento.

V - Apresentar Registro de pessoa física junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM do Médico Coordenador.

O registro acima supracitado não será considerado se o contratado não apresentar em máxima pontuação: NOVA DATA DE ABERTURA - 1.800.000,00 (R\$ 1.800 MILHÕES), LOCAL: AV. BRAGA, 1.028, CENTRO - CAMBARÁ - PR, DISTRIBUIÇÃO DO EDITAL, REQUISITIZADO, OBRIGATORIAMENTE, PELO E-MAIL: compras@cambara.gov.br ou diretamente através do Portal da Transparência.

Cambará, 05 de agosto de 2022.

**JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
Insurgência Nº 02/2022**

Processo Nº 1315/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE RESILIÊNCIA EMOCIONAL E APLICABILIDADE PARA A EDUCAÇÃO

Memorial para obter as lês de acordo com o Edital de Insurgência de Licitação Nº 02/2022, a empresa interessada LUCIA LOPES BRAGHETTI MELO inscrita no CNPJ sob o nº 25.952.519/0001-45, sendo como objeto a CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO - PESQUISA DE RESILIÊNCIA EMOCIONAL E A APLICABILIDADE PARA A EDUCAÇÃO, com o valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e está em conformidade com o artigo 25 inciso I, do Lei Federal nº 8.666/90 e suas alterações.

Cambará, 04 de agosto de 2022

**JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 015/2022, EXCLUSIVO PARA MEMBERSHIP (O N.º 2024). Escrita-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE REBRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para centros escolares, conforme rubricação do Departamento de Administração Social, de acordo com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 19/08/2022 com encerramento das propostas às 09h00min, abertura das propostas das 09h30min às 09h55min e início da sessão de disputa às 10h00min. O valor total estimado para esta contratação está de R\$ 75.005,09 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). O edital em inteiro teor disponível para consulta no endereço eletrônico no Site de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h30min e das 17h30min às 17h00min no endereço eletrônico www.fornecedores.gov.br, informações e consultas através do e-mail propostas@cambara.gov.br ou através dos telefones (41) 3501-8001 / 3501-8002, DÚVIDAS SOBRE O EDITAL, O COMPRAZ, consulte os esclarecimentos através das Casas de Atendimento ao CIDADÃO (Casa de Atendimento ao Cidadão) informadas no site www.cambara.gov.br ou pelo telefone (41) 3501-8000 - Central de Atendimento em Curitiba, Paraná do Paraná, 02 de agosto de 2022. Págya Mônica Christian Junior - Pregão Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

RESULTADO Nº 002/2022

Votaram: A favor - 0 Legislares Municipais e o Vereador Adilson Suplicy; contra - 000; Absente - 00.

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprova e ratifica, Presidente, o seguinte Resolução:

Artigo 1º - Torna eficaz no atual momento regime do Legislativo Municipal, em caráter Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil e quinhentos reais), aprovado pela Lei nº 650/2021, para o efeito das seguintes Resoluções:

01 - Câmara Municipal

RS.01.000.200 - Manutenção do Salário do Prefeito Municipal	R\$ 2.500,00
1.1.90.75.00.00 - Outras Servenças de Terceiros Pessoa Física	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso a disponibilização de seguinte dotação de atual orçamento vigente:

01 - Câmara Municipal

RS.01.000.200 - Manutenção dos Salários Legislativos	R\$ 3.000,00
1.1.90.75.00.00 - Outras Servenças de Terceiros - PJ	---
TOTAL	R\$ 3.000,00

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, sendo publicada, transcrita e disponibilizada eletronicamente.

Câmara Municipal de Vereadores de Jundiaí do Sul, 05 de agosto de 2022.

**Pedro Frazee
Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 1.028 - Centro - 83.800-000 - CAMBARÁ - PR

ERRATA

PORTARIA Nº 193/2022

A Portaria nº 193/2022, de 21 de julho de 2022, publicada no Jornal Tribuna do Vale, Edição nº 4011, em 02 de agosto de 2022, tem pelo presente, em razão da necessidade de abastecimento para tratamento de saúde do membro integrante do conselho, a seguinte correção:

Onde se lê:

B - SION AUGUSTO DOS SANTOS Matrícula 27731 - ocupante do cargo de Técnico Contábil, na função de Membro.

Leia-se:

B - WILLIAM VEIRA PALUQUEVS - Matrícula 29091 - ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, na função de Membro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

**JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 1.028 - Centro - 83.800-000 - CAMBARÁ - PR

PORTARIA Nº 200/2022

O Excmo. Sr. Senhor **JOSE SALIM HAGGI NETO**, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **NARCELO TEODORO DA FONSECA**, Matrícula 52501, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para a função de Coordenador de Equipe, a partir de 01 de agosto do corrente ano, em substituição ao servidor **JOSE MARIO FERRAZ DE ALMEIDA**, Matrícula 21901, ocupante do cargo de Guarda Municipal.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo só se fará necessária haja vista o gozo de férias do substituído no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. O substituído fará jus ao recebimento, durante a substituição, a respectiva gratificação legal de função de Coordenador de Equipe, símbolo FG-04, prevista no Anexo I da Lei Complementar n. 942/73 e atualizada pelo Anexo II da Lei Complementar n. 2.032/2022, em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei n. 1.151/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambará).

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

**JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 015/2022, EXCLUSIVO PARA MEMBERSHIP (O N.º 2024). Escrita-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE REBRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para centros escolares, conforme rubricação do Departamento de Administração Social, de acordo com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 19/08/2022 com encerramento das propostas às 09h00min, abertura das propostas das 09h30min às 09h55min e início da sessão de disputa às 10h00min. O valor total estimado para esta contratação está de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais). O edital em inteiro teor disponível para consulta no endereço eletrônico no Site de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h30min e das 17h30min às 17h00min no endereço eletrônico www.fornecedores.gov.br, informações e consultas através do e-mail propostas@cambara.gov.br ou através dos telefones (41) 3501-8001 / 3501-8002, DÚVIDAS SOBRE O EDITAL, O COMPRAZ, consulte os esclarecimentos através das Casas de Atendimento ao CIDADÃO (Casa de Atendimento ao Cidadão) informadas no site www.cambara.gov.br ou pelo telefone (41) 3501-8000 - Central de Atendimento em Curitiba, Paraná do Paraná, 02 de agosto de 2022. Págya Mônica Christian Junior - Pregão Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
Processo Administrativo Nº 076/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 05/08/2022 14:23:10

TOTAL DO PROCESSO: 361.800,00

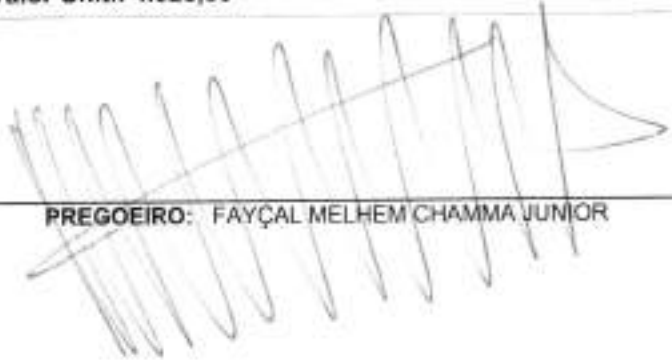
**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** 06.218.782/0001-16 361.800,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 027 4.020,00 **Total: 361.800,00**

Item: 1 Unidade: TON Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 4.020,00** Total Item: 361.800,00


PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

Processo Administrativo Nº 076/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 05/08/2022 14:23:10

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: TON	Quantidade: 30	Val.Ref.: 4.889,00
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
Processo Administrativo Nº 076/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 05/08/2022 14:23:10

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 90 Unidade: TON Val. Ref.: 4.889,00
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C

Autor	Marca/Modelo	Valor
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	4.885,00
STRATURA ASFALTOS S.A	PRÓPRIA / RR-1C	4.889,00
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	Própria / RR-1C	4.889,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	PRÓPRIA / RR1C	4.889,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (ARAUCÁRIA)	PRÓPRIA / RR1C	4.889,00
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Própria / RR-1C	4.889,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Atual de Funcionamento
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8dd37db4491130c1b91371716362.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Atual Comissivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/84e5292c20534109c00c1994868e8e.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/706630d88dd41a2a6325625ef04eb7.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1ee1b8e62b424e8a94648ca5620.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/23e90584042a3a906101547a6a.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6b6c662b24441bc101029099522a.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3e11986216314c3bb93a276052bee33.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/59163ee6e847a612e6542898b6a.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6e7039794543d4c0e19dca5273624.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/44898960514022a113481136d2ba4.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/273076907664e68853aa62396c6.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/486b8dca4879260106623ca417.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/74e26e65354c13a8399425ee4910.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/29e53a7a0c0470e034271ee298fa.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos do superendossamento
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/018844b5048b40e1a1b73a702ca4109.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Declaração de inexistência de penhoras
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5664a074b14e384948030ca3ca22.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7ced8965dc6489a0978a04a20256.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7cb48ea3ad14c0b5e34916a2295907.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/22cbb7501184a82c12875cb728403a.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/81a37a2792ac4d196278000a671471.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:45	Documento: Prova de inscrição Estadual
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/95025e66e09494a0a0c0378a47dc.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

STRATURA ASFALTOS S.A

Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Atual de Funcionamento
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/23473cc05ea135ae431a99e0a289.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Atual Comissivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7ca7083dec584eada40e743007a206a.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/18821a206a807ba03ba02ee40000.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8e11795409ca4752bae9646ca7881d.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/341262144994799206113c177350d.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/107088802a46880c01d5a2049330.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/80ca1ba038b167ba9ba1587285ed3.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7770700ba24bda8e8f144900e9f999.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/06c0ba7a2540b51c2015e2e9588.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6571a3276484303ba3c25a103108c.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4103320983470a0e4d02d48e170029.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7c52e884e04d48aa4ab0266794.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos do superendossamento
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/133a291d33a4309eac9c2a6a0895a.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Declaração de inexistência de penhoras
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7526db7396435a71ed97695b32.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/11aa77efa740e7e0006a20113a07.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/697ba17baa5140220ca3a070aef6a0.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/420563471e146a9272072095929.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4b43d484974d05a17396c02a9468.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:33	Documento: Prova de inscrição Estadual
Endereço: http://lance.eletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3b3b6e4270c4e086771897198c1a4.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Horário: 15/08/2022 14:41	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/88b153d9594233a392c7752668420.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Atto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/5eb70db8c74823934889f35a74c0d.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/2c75ea42c0843e29590a2a4754e72.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/ae0c31aa7004e579a0075cc351326ee.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/252b0e989274c79420e002773353d.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/4137a12293442c191897c5e459945d3.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/26172226a2ac495a586a50c265a749.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/98a658a2400415aa70499317282a.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/973ad6e6b144a2aa0205e896507.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/230a096444c47c0e03790a32801e0.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Certidão Simplificada de Junta Comercial
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/58f183c03b41c0d8e0c39837b29793.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/45523068050e4a7020c0223e9793136.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/7505e61de994e5ca99a09733d24b0b.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Declaração de Insolvência
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/2a20ec170a144369894e44a2770110b.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/62d5274e2a8453961e9094c48183d7.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Declaração de inexistência de penhoras
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/39e9c2a035a07b12b701e693017aa9.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/8844e399704e44a9c03a12710661.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/49ca23d88df14a07a032816143d367.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/902c3cbb7c24b758952785d9785d3.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/8a4450302744c022275c096e48a4.pdf	
Horário: 16/08/2022 14:41	Documento: Prova de Inscricao Estadual
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/1d3646a22874821cc233c0bae17212e.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/44369a078125692a0717704a108708.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Atto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/5b17b204e254a4b7a9a3402a0e03a5.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/3e1105843804020a1f1c2e4eaf848d.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/9648194b0545998166eeed100342.zip	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/91274842094bccc0020e5042-6412.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/2a4001fa204459a1864120a04713.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/65e19016b0c41e99a52967-1c011528.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/9e67d1558e94b72b209a123a04c20.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/02175271a3748e828999a11761c0f.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/9220273a254c3aae8930c0e01d1.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Certidão Simplificada de Junta Comercial
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/34001e005194a0a9e95-03311ac30.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/117130e471eb4cd05442f1050031cc5.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/aa04d85c407a19810359c01354461.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Declaração de Insolvência
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/0a38a34e1ba0e090a0718a00c2.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/5290039937947caaa3024a175a1d0c.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Declaração de inexistência de penhoras
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/579a7dcb13a4c0a9578c07e96802b.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/36e543631842086770201e6912b1a.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/4a0483c09fa448c0344558c3520238.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Outros documentos
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/1907e4159e3a69e16352ba9800085.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Processo em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/78024c30084c27a989e01898200a.pdf	
Horário: 17/08/2022 17:33	Documento: Prova de Inscricao Estadual
Endereço: http://fanceletronico.bib.com.br/windows/net/participandocumenta/b5a71889a48470e80e6851041e.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (ARAUCÁRIA)

Horário: 18/08/2022 09:43	Documento: Averá de Funcionamento
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/15025467b244589e6720940a00419b.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/381fa6749a408e4e4916d73c57a0.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/7cc32294acae4976743e90a6016cfc.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/1669696400046410e5334803a789.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos à Tribuna Federa
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/76e881a266954473a2cc05954e03517.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/c0222027e06417e1eb67402b0833a.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/2a99be569470361521964a46b31.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/7a90c99eaa443ee154e3c0697a2a3.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/566c0244e0548cae770446e800a1.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/4f060946c3498982ba62647936b.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/c2491294f932a0e8441164072.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/cdb6c7798c04e62bc7719b18f1a0e.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/063eaf564404a782154fc15771908.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/b2ee82c98c84018fa08424972a489.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Declaração de inexistência de fatos impedidores ou supervenientes
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/74bf543e2249984e7e963aef72.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Declaração de inexistência de passivos
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/6b014160c6044e5828340070568a03.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/1304777efc1472a1c03030e413628.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/088e033462541a7c0c72bd139a03.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/7afca1891794504881cabb041594.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Proccata em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/19024664872425a219a997a162706.pdf	
Horário: 19/08/2022 09:43	Documento: Prova de inscrição Estadual
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/91a233a17c94ba015006447602aa.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Averá de Funcionamento
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/047478906048594e6675202a2804.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/030a080864949e499a02290575e33.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/dDe07184934369c025758360304.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/6a8583802c840e839061e89902915.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos à Tribuna Federa
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/e00171e904a6801a0202089893d.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/6571cc77a919e7a0601182520900.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/02ac583e8994860e0e0a2a00c05a.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/027e0c1f3490f6e0531864880101.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/48c3c00194a2e26ef7c34e699e0.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/c256a194c940703c02981a390ac0.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/0051f11fc24e8c002c29c091a7.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/90ea73c020d1f03e0e8990c020a.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/146ca08a043a7a7a8051a0977.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/d776617496a34185a35a269484e.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Declaração de inexistência de fatos impedidores ou supervenientes
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/194210038e429623a0250c0a0a.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Declaração de inexistência de passivos
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/5a2b32ae1c8499000430474a000.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/3a2a21710a04b566d0c036079a.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/911c07a64a08a06ba28c801899103.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/006a40984942c38e10644251632e0.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Proccata em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/d6e0400d1403a7430a663a7c0ba.pdf	
Horário: 18/08/2022 10:40	Documento: Prova de inscrição Estadual
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocuments/2a0012c818a06661228009c0142.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.218.782/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2004	
NOME EMPRESARIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 6/7/7-A-3-1		
CEP 86.890-000	BAIRRO/DISTRITO GL.PATR.MARIALVA	MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABACO_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR			TELEFONE (44) 3232-4748		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 08:46:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador, **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já anteriormente qualificado

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, resolveram de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Vigésima Segunda Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já qualificado, bem como pela administradora não sócia, neste ato designada **EDNA MARIA GASPAR**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Araçongas/PR, nascida em 24/09/1952, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva/PR, à Rua Antonio Storto nº 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº.

Edna


**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

4.743.060-7/SSP-PR e CPF/MF nº. 598.993.289-87, aos quais competem, isoladamente, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a assinatura de apenas de um dos administradores (sócio ou não sócio), nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DESIMPEDIMENTO – O sócio Administrador e a Administradora não sócia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado



Edna



CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4

na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, estado do Paraná, na Rodovia BR 376, Parque Industrial, Lotes 6/7/7A-3-1/6/7/7A-10, Sala A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador, **ANTONIO CARLOS GASPAS**, já anteriormente qualificado.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1 -

DO NOME, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).



Edna

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

- II -

DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: o Capital Social é de R\$ 9.780.000,00 (nove milhões e setecentos e oitenta mil reais), dividido em 9.780.000 (nove milhões e setecentas e oitenta mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	9.723.000	9.723.000,00	99,42
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	0,58
TOTAL	9.780.000	9.780.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui a seguinte filial:

- a) à Rua Industrial Nº. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de

Edmar

[Assinatura]

CONTROLE
INTERNO
58

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

- III -
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

Parágrafo único: A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representá-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS**, bem como pela Administradora não Sócia, neste ato designada **EDNA MARIA GASPAS**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Arapongas/PR, nascida em 24/09/1952, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva/PR, à Rua Antonio Storto nº 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº. 4.743.060-7/SSP-PR e CPF/MF nº. 598.993.289-87, aos quais competem, isoladamente, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a assinatura de apenas de um dos administradores (sócio ou não sócio), nos termos do art.1.064, da Lei

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4

10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. HELVES CLEY GIROTTO, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351.

- IV -

DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Edna

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *DESIMPEDIMENTO* – O sócio Administrador e a Administradora não sócia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 10 de novembro de 2021


Edna

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4

Edna Maria Gaspar

EDNA MARIA GASPAR

Administradora não sócia

**PATER PARTICIPAÇÕES E
INVESTIMENTOS LTDA**

Sócia

Representada por Antônio Carlos Gaspar

ANTONIO CARLOS GASPAR

Sócio administrador

Wagner Custodio Lopes
WAGNER CUSTÓDIO LOPES

OAB/PR 49700

CRG/PR 03362310-8



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WAGNER CUSTODIO LOPES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033623, expedida em 29/12/1999, inscrito no CPF n° 80172385920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
80172385920	033623	WAGNER CUSTODIO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2021 09:19 SOB N° 20218020397.
PROTOCOLO: 218018397 DE 02/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108840822. CNPJ DA SEDE: 06218782000116.
NIRE: 41205220804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021.
CACA DO ASPALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASPALTO
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ALMEIDA VIEIRA MEYER - ST TABELA
FABOLA REGINA MEYER CARDOSO
FABOLA REGINA MEYER CARDOSO
FABOLA REGINA MEYER CARDOSO
FABOLA REGINA MEYER CARDOSO
FABOLA REGINA MEYER CARDOSO

08 DEZ. 2020

SEQUENC TABELIOMATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Maralva-PR
CONSERE com o original apresentado.
DOUTOR
NACIONAL

FS933074

PARANA
M21244739

INDICADA, PR
05/12/2018

DOCUMENTO AUTENTICADO NO
2º TABELIOMATO DE MARALVA

JANTONIO CARLOS GARRAN
06473-1
153.230.339-68
18/01/1973

CONTROLE INTERNO
PAG 63

CONTROLE INTERNO
PAG 04

RG: 4.743.060-7



REGISTRO CENAL: 4.743.060-7
NOME: EDNA MARIA GASPAR
MULHER EMPREENDEDORA S/C LTDA
RUA - 084 DE FLORESTA SALVADOR
NATUREZA CAD: ARRAPIZADA DATA DE NACIMENTO: 02/07/1960
CPF: 034.843.030-00
CURTUMEIRO: A. GONCALVES GASPAR

FTF29636
Tabela de Notas
Assessoria de Contas

ESTABELIMENTO TABELIONATO DE NOTAS
FONE: (44) 3019-1173 - Miralva-PR
CNPJ: 08.000.000/0001-00
DOUVE
MIRALVA

18 ABR 2022
Loize

TERMINO DE SERVICIO DE TABELIONATO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESCRIVÃO
DADIVA PATRICIA ALVES BEZERRA
CPF: 034.843.030-00
ASSASSINADO: EDNA MARIA GASPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:38 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **DDF2.9B8B.8B05.7753**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 027416229-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.218.782/0001-16**

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000CONTROLE
INTERNO
PAG 07**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 7031 / 2022****Informações da Certidão:**Data Emissão: 01/08/2022 Código da Autenticação: 152E7.CE287.7A827CF87B6AA77903D851
Data de Vencimento: 31/08/2022 Protocolo: /**Informações do Requerente:**CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16
Requerente: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Finalidade: Licitação**Identificação do Contribuinte**Código / Nome: 17324 - CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASF. LTDA
CPF/CNPJ: 06.218.782/0001-16
Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP: 86990000
Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 1 de agosto de 2022



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.218.782/0001-16

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA

Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARJALVA / MARJALVA
/ PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022

Certificação Número: 2022073001023091360619

Informação obtida em 01/08/2022 09:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 TELEFONE (44) 3232-1535
 EMAIL: distribuidor_mva@hotmail.com
 MARIALVA-PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Praça Orlando Bornia 187, Edifício Forum - Centro
 Marialva/PR - 86980-000

TITULAR
 REGINA CELIA MAROCO
 JURAMENTADO
 JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS

Certidão Negativa

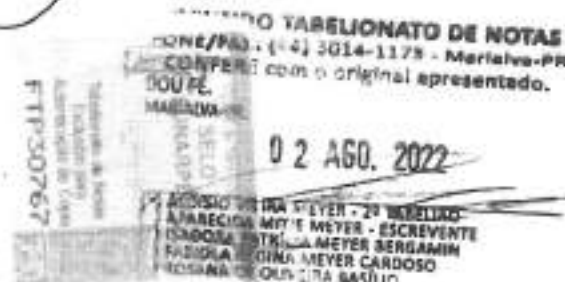
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL referente à FALÊNCIA E CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra: contra:

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

CNPJ 06.218.782/0001-16, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Marialva/PR, 01 de Agosto de 2022, 13:58:44

Jessika Ferreira da Silva Stubs
 JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS





PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Certidão nº: 24283876/2022

Expedição: 01/08/2022, às 10:31:11

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO 05 CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 076/2022

EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,
CNPJ: 06.218.782/0001-16 I. ESTADUAL: 903.48419-58 I. MUNICIPAL: 631605
ENDEREÇO: RODOVIA BR 376, S/N, LOTE 6/7/7-A-3-1, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA,
CIDADE: MARIALVA **ESTADO:** PARANÁ **CEP:** 86.990-000
FONE: (44) 3232-4748 **E-MAIL:** comercial@casadoasfalto.com
REPRESENTANTE LEGAL: Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira – Aux. Administrativo.
RG: 50.751.407-5 SSP/SP **CPF:** 886.698.071-49
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil **Agência:** 3409-6 **C/C:** 14.164-X

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do item EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra os instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
02	90	TONELADAS	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (entregues no município dem viagens de 15 toneladas)	C.A.	R\$ 4.885,00	R\$ 439.650,00
Valor Total da Proposta: quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais						R\$ 439.650,00

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do pregão.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias úteis, conforme anexo 02 do Edital.

CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme o item 13 do Edital.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O Produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.



PROCEDÊNCIA: Unidade fabril de Emulsões Asfálticas: Marialva – Paraná. A matéria prima para fabricação das Emulsões Asfálticas, o CAP 50/70, tem como procedência a REPAR – Refinaria Presidente Getúlio Vargas, de Araucária – Paraná.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em havendo majoração oficial não previsível nos asfaltos CAP 50/70 – 30/45, Asfalto Diluído de Petróleo o CM-30, Prime e/ou nos transportes, determinado pelos Órgãos competentes ANP (Agência Nacional de Petróleo) e Petrobrás (Petróleo Brasileiro S/A), haverá pedido de Equilíbrio Econômico Financeiro, solicitando a alteração dos preços ora propostos, na mesma proporção de cada produto (formulação), conforme previsto no Art. 65, Inciso II, Letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome: Orcaína Maria Aparecida Freitas de Oliveira


Fone: (44) 3232-4748

Endereço: Rua Selbo Kakazu, 1517, Jardim Imperial, Marialva/PR, CEP. 86.990-000.

CPF: 886.698.071-49

RG: 50.751.407-5 SSP/SP

Marialva/PR, 18 de agosto de 2022.


CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo/Procuradora
RG: 50.751.407-5 SSP/SP
CPF: 886.698.071-49

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DIST. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PO. IND. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR




Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 74

PARECER JURÍDICO RSF 505/2022

PREGÃO Nº: 076/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA

RR1C.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico nº 432/2022, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedora a empresa:

- A) **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA - LOTE 2.**

Verifico que o lote 1 foi deserto, cabendo ao respectivo setor, se assim entender, repetir o certame.

Dito isto, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 22 de agosto de 2022.

Rafael Santana Frizon
Advogado - OAB/PR 22542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -




Ribeirão do Pinhal, 23 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 076/2022

OBJETO: Emulsão Asfáltica

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	08
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	09
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	40 a 42
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	10
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	12 a 38
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	12
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	12
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	13,14
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	15,16
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	16,17
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	20,21
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	31
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	22
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	26 A 30
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	43 a 45
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	48 A 52
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	53 a 72
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	74
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 75

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **076/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 23 de agosto de 2022



ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **076/2022**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	06.218.782/0001-16	4.020,00
02	CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	06.218.782/0001-16	4.020,00

Ribeirão do Pinhal, 23 de agosto de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL




ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 076/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	06.218.782/0001-16	4.020,00
02	CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	06.218.782/0001-16	4.020,00

Ribeirão do Pinhal, 23 de agosto de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022 (24/08/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16 Fone: (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, com sede na Rodovia BR 376 s/n, lotes 6/7/7-a-3-1 pq. Industrial, CEP. 86.990-000 na cidade de Marialva – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto – 1208 – Jardim São Pedro na cidade de Marialva – Paraná, portador do RG n.º 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão n.º 076/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 076/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	30	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas), RESERVA DE COTA MPE.	4.020,00	120.600,00
02	90	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	4.020,00	361.800,00
			TOTAL		482.400,00

Os produtos deverão ser entregues somente após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42 - RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1580-000/1590-504/1480-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento do objeto ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede do município e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor PEDRO PRESTES

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 24 de agosto de 2022.





DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS GASPAR
CPF: 163.230.339-68

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 - ADVOGADO


PEDRO PRESTES
FISCAL DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993

Ribeirão do Pinhal, 24 de agosto de 2022



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


TESTEMUNHAS

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 80.542 - ADVOGADO


ANTONIO CARLOS GASPAR
CPF: 163.230.339-88


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


PEDRO PRESTES
FISCAL DA ATA.

Orcaina Maria Ap.ª F. de Oliveira
RG 50.751.407-5 SSP/PR
CPF 886.698.071-49

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022 ATA REGISTRO DE
PREÇOS 254/2022**

Extrato de Ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RRIC conforme solicitação do Departamento de Obras. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 24/08/2022, DÉBORA NEULS MIOTTO CPF: 065.681.359-84 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	30	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RRIC (Entregues no município em viagens de 15 toneladas). RESERVA DE COTA MPE.	4.020,00	120.600,00
02	90	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RRIC (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	4.020,00	361.800,00
			TOTAL		482.400,00

Assinatura Digital**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014
610943**Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.08.24
17:10:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 - PREGÃO 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa a Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16 Fone: (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, com sede na Rodovia BR 376 s/n, lotes 6/7/7-a-3-1 pq. Industrial, CEP: 86.990-000 na cidade de Marialva - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto - 1208 - Jardim São Pedro na cidade de Marialva - Paraná, portador do RG nº 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 31/01/2022, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica P.R.1C conforme solicitação do Departamento de Obras" mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo

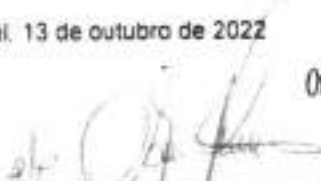
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	15	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas). RESERVA DE COTA MPE	3.825,96	57.389,40
02	90	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.825,96	344.336,40
			TOTAL		401.725,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam - se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de outubro de 2022


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS GASPAS
CPF: 163.230.339-68

Orcaína Maria Ap.ª J. de Oliveira
RG 50.751.407-5 SSP/PR
CPF 886.698.071-49

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 – PREGÃO 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16 Fone: (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, com sede na Rodovia BR 376 s/n, lotes 6/7/7-a-3-1 pq. Industrial, CEP. 86.990-000 na cidade de Marialva – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto – 1208 – Jardim São Pedro na cidade de Marialva – Paraná, portador do RG n.º 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	15	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas). RESERVA DE COTA MPE	3.825,96	57.389,40
02	90	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.825,96	344.336,40
			TOTAL		401.725,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de outubro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS GASPAS
CPF: 163.230.339-68

TESTEMUNHAS


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

CE 816/2022 – RIBEIRÃO DO PINHAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 76/2022 — Ata de Registro de Preços Nº 254/2022

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2022, Ata de Registro de Preços Nº 254/2022, do dia 19/08/2022, homologado dia 24/08/2022, para o fornecimento de 120 Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C, vem à presença de V.Exmo, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, **REQUERER** o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do saldo do objeto em referência; pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP- Agência Nacional de Petróleo, à Petróleo Brasileiro S/A; única fornecedora da matéria prima (CAP-50/70), para fabricação do produto objeto do Edital.

EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C

PRODUTO	RR-1C	REAJUSTE 01/09/2022	RESÍDUO:	62%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	5174,23	4868,27		
IMPOSTO ICMS 18%	931,36	876,29		
SUB TOTAL	4242,87	3991,98		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	392,47	369,26		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	3.850,40	3.622,72		
	PROPOSTA AJUSTADA	EQUILIBRIO 01/09/2022 (-5,91%)		
VALOR RESIDUO PRODUTO	2.387,25	2.246,09		
INSUMO	136,88	136,88		
CUSTO ADM+OPERACIONAL	174,77	174,77		
BDI	110,65	110,65		
IMPOSTO	1.095,45	1.042,58		
FRETE	115,00	115,00		
TOTAL	4.020,00	3.825,96		



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

PRODUTO	RR-1C	REAJUSTE 01/10/2022	RESÍDUO:	62%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	4868,27	4368,44		
IMPOSTO ICMS 18%	876,29	786,32		
SUB TOTAL	3991,98	3582,12		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	369,26	331,35		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	3.622,72	3.250,77		
	VALOR ATUAL	EQUILIBRIO 01/10/2022 (-10,27%)		
VALOR RESIDUO PRODUTO	2.246,09	2.015,48		
INSUMO	136,88	136,88		
CUSTO ADM+OPERACIONAL	174,77	174,77		
BDI	110,65	110,65		
IMPOSTO	1.042,58	956,20		
FRETE	115,00	115,00		
TOTAL	3.825,96	3.508,98		

***Anexo Cópias de Notas Fiscais.**

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de outubro de 2022.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por V^o S^a.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de outubro de 2022.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
RG: 4.936.242-2
CPF: 205.379.569-72

PETROLEO BRASILEIRO SA

 Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomas Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1	
N° 638822 SERIE 1 FOLHA 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 4122 0833 0001 6708 0970 5500 1000 6388 2218 1046 7731

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220206662040 31/08/2022 08:06:18				
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ 33000167/0809-70				
NOME RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT			C.N.P.J./C.P.F. 06218782/0001-16		DATA DA EMISSÃO 31/08/2022			
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA		CEP 86990-000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 31/08/2022		
MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958		HORA DA SAÍDA 8:05:00		
VALOR POR EXTENSO CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E EZESSEIS CENTAVOS						DATA DE VENCIMENTO 31/08/2022		
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.		VALOR DO I.C.M.S.		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		
146.793,16		26.422,77		0,00		0,00		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		
0,00		0,00		0,00		0,00		
VALOR TOTAL DO I.P.I.		VALOR TOTAL DA NOTA						
0,00		146.793,16						
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM ASFALTO LTDA			FRETE P-CONTA 4-PRÓPRIO DEST		CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO		C.N.P.J./C.P.F. 06.218.782/0001-16	
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N			MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	
QUANTIDADE 0		ESPECIE GRANEL		MARCA		NÚMERO		
						PESO BRUTO 28.370,000		
						PESO LÍQUIDO 28.370,000		

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CICP	UNID	QTDST	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS/ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	SUBTOTAL	
												ICMS	IPI
P01E	CIMENTO ASFALTICO CRF 50/70	27132000	000	5102	KG	28.370,000	5.1742389848	146.793,16	146.793,16	26.422,77	0,00	18,00	0,00

CNPJ 9037 LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA NE a 160oC ou mais e steno do Pfg incluído metais fundidos são fundidos ZERO T3 etc Classe B DE II *Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados embalados identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte a que atendem as exigências da regulamentação

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNIDADE DO IPI CONFART 155 p 3o DA CONST FED DE 88 *E CONF INCISO IV ARTIGO 18 DO DECRETO No 7122010 * IBL20020266813 Certfcaao20742021295 Temp Tq Expi 1480 of 08000 TQ 4384 AGENDAMENTO Casa Clienta 17584172 CARRETA PR AY20049 FCP Taxa 19330000 Prev Ba47900000MaEELIAS DA CRUZ DUARTECHN2415820011 * 1400 *Modalidade de venda:PC *Tipo de contrato: *Ordem:0219781599 *Valor unitario referente a volume de lotes R\$1.14229Quilograma * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR BEM ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomas Coelho ARAUCARIA PR CEP 83702055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376 PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR.MARIALVA MARIALVA PR CEP 86990000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	RESERVADO AO FISCO
Model: Rodoviaria	

CMI/CE/CIA - 41/2022
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de setembro de 2022, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	-5,53%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	-5,85%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	-5,49%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	-5,79%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	-7,35%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	-5,91%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	-7,46%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	-7,78%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	-7,38%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	-6,19%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	-5,68%
				-6,40%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	-6,40%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	-6,40%
	REGAP	ADP CM30	LCT	-6,40%
	REDUC	ADP CM30	LCT	-6,40%
	REVAP	ADP CM30	LPC	-6,40%
	REPAR	ADP CM30	LPC	-6,40%
	REFAP	ADP CM30	LCT	-6,40%

Atenciosamente,

Thiago Pires Coutinho

Thiago Pires Coutinho | 29 de Agosto de 2022 | 18:33 ADT

Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

PETROLEO BRASILEIRO SA

 Redovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055

DANFE		
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA	1	CLAVE DE ACESSO:
1 - SAIDA		4122 0933 0001 6708 0970 5500 1000 6389 5516 6156 8582
Nº 638955		
SERIE 1		
FOLHA 1 / 1		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220207994987 01/09/2022 07:33:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT		CNPJ/C.P.F. 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 01/09/2022
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		BARRIO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CUF 86990-000
MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	DATA DA ENTRADA/SAIDA 01/09/2022
FATURA/DUPLICATA CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	HORA DA SAIDA 07:32:00
		DATA DE VENCIMENTO 01/09/2022	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS-SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
140.255,12	25.245,92	0,00	0,00	140.255,12	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.255,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM ASFALTO LTDA		PRET P. CONTA 4-PRÓPRIO DEST	UNID. ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/C.P.F. 06.218.782/0001-16
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N		MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0	GRANEL			28.810,000	28.810,000	

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CE	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	DESCONTO
757 JK	CIMENTO ASFALTICO CAF 5078	27122000	300	5101	80	28,810,000	4,88277098	140,255,12	140,255,12	25,245,92	0,00	0,00

ONU 3257 LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA NE e 100°C ou mais e abaixo do Pfg incluindo metais. Quando seja fundido ZERO T3 etc Classe 9 GE III *Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e rotulados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES UNIDADE DO IPT - CONFIART 155 p Jo DA CONST FED DE 88 4E CONF INCISO IV ARTIGO 18 DO DECRETO No 72122010 * ID-L29120226883 CofEmissao:21252022295 Temp Tq Expt: 15940 uC 07:00:00 TQ: 4287 AGENDAMENTO - Canal Cliente: 1758687 CARRETA: PR - AWK.038.FC.0 Tara: 1944000 Peso Bal:48259099Mec:MARCOs ROGELIO DA COCNI:140869394 * 1400 *Modalidade de venda LFC *Tipo de contrato:LA *Codigo 021978798 *Valei (entorno referente a nota em contrato): 848682793akagiana * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Redovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscrição Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376 PARQUE INDUSTRIAL SN SN GL PATR MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscrição Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	RESERVADO AO FISCO
Modo: Rodoviário	

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA 1 - SAIDA	CHAVE DE ACESSO 4122 0933 0001 6708 0970 5500 1000 6416 6119 5556 4021	
Nº 641661 SERIE 1 FOLHA 1 / 1		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220232426830 29/09/2022 09:13:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969		INSCR. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT		CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO			C.N.F.J.C.P.P 06218782/0001-16		DATA DA EMISSÃO 29/09/2022
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		BARRIO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA		CEP 86990-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 29/09/2022
MUNICÍPIO MARIALVA	FONE/FAX 044 3232-4748	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958		HORA DA SAÍDA 09:11:00
FATURA / DUPLICATA CENTO E CINQUENTA MIL , CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS					DATA DE VENCIMENTO 29/09/2022
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 150.137,73		VALOR DO ICMS 27.024,79		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	
				VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 150.137,73	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO LPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 150.137,73
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA			FRETE P/CONTA 4-PRÓPRIO DEST	CÓDIGO ANTT JRI0513	PLACA DO VEÍCULO BA
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N			MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR
					INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 30.840,000	PESO LÍQUIDO 30.840,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	N/MSH	QST	CPQF	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	D.CÁLC.EMB.	VALOR ICMS	VALOR LPI	VALORES	
												ICMS	LPI
0874K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	21132000	000	5101	KG	30.840,000	4,8682791629	150.137,73	100,137,73	21.024,79	0,00	19,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNIDADE DO IPI - CONFI. ART. 155, p. 3o., DA CONST. FED. DE 88, 1º E CONFI. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 7.212/2010. * IB - L295262207917. Cert. Emissão 2108/2022/295. Temp. Tq. Exped. 151,30 oC 09:00:00 TQ: 4391. AGENDAMENTO - Credi Cliente: 17646270 CARRETA: BA - 88H513 FC: 8 Tm: 21.830,900 Feio Bal: 52.670,800 Mo: MARCOS ROGELIO DA COCNI: 1406660308 * 1400 * Modalidade de venda: LPI * Tipo de contrato: LA * Ordem: 0219910341 * Veículo: JRI0513 UF: BA * Valor unitário referente a volume contratado: R\$ 868279/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAX KIP ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	RESERVADO AO FISCO
Modal: Rodoviaria	

CMI/CE/CIA - 45/2022

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de outubro de 2022, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	-8,46%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	-10,38%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	-11,09%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	-10,27%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	-11,54%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	-11,56%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	-11,72%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	-9,44%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	-10,17%
				-10,50%

Asfalto Diluído (ADP)	LUBNOR	ADP CM30	LCT	-10,50%
	REGAP	ADP CM30	LCT	-10,50%
	REDUC	ADP CM30	LCT	-10,50%
	REVAP	ADP CM30	LPC	-10,50%
	REPAR	ADP CM30	LPC	-10,50%
	REFAP	ADP CM30	LCT	-10,50%

Atenciosamente,

Thiago Pires Coutinho

Thiago Pires Coutinho (28 de Setembro de 2022 18:13:40)

Thiago Pires Coutinho

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA 1 - SAIDA	CHAVE DE ACESSO: 4122 1033 0001 6708 0970 5500 1000 6418 8512 4040 1326	
N° 641885 SERIE 1 FOLHA 1 / 1		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220235928136 03/10/2022 16:02:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NUMERAÇÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT			CNPJ/C.P.F. 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 03/10/2022
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 03/10/2022

MUNICÍPIO MARIALVA	RONE/FAX 044 3232-4748	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	HORA DA SAÍDA 16:01:00
-----------------------	---------------------------	----------	----------------------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA CENTO E VINTE E CINCO MIL , NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS		DATA DE ENCERRAMENTO 03/10/2022
---	--	------------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 125.942,34	VALOR DO ICMS 22.669,62	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 125.942,34	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 125.942,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NUMERAÇÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA		FRETE P/CONTA R-PRÓPRIO DEST.	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ/C.P.F. 06.218.782/0001-16
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N			MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 28.830,000	PESO LÍQUIDO 28.830,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.FRAB.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	EXT	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS/ICMS	VALOR ICM	VALOR I.P.I.	SIGLAS	
99718	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	000	5101	KG	28.830,000	4,368474500	125.942,34	125.942,34	22.669,62	0,00	18,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (MUNICÍPIO DO IPI - CONF. ART. 155, § 3º, DA CONST. FED. DE 88. *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 7.212/2010. * I.B.: L29520207099. Cert. Emissão: 2346/2022/295. Temp. Tq. Expd.: 133,59 eC 15:27:00 TQ: 4384. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 17651903 CARRETA: PR - AYA6843 FC 0 Tara: 19.890,000 Peso Bal: 48.720,000 Marc: DIEGO BANDEIRA DA SICHNE 3996210248 * 1400 * Mobilidade de venda: LFC * Tipo de contrato: LA * Ordem: 0219929729 * Valor unitário referente a volume sistemático: R\$ 368470/sílograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REP ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	RESERVADO AO FISCO
Meta: Rodovias	



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSOES ASFALTICAS CATIONICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média		Ruptura Lenta	
RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C			
ENSAIOS PARA A EMULSÃO							
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C,máx.	SSF	NBR 14491	90	-	-	-	90
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-
Sedimentação,máx	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração,máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento ou filler sílicio,máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão,máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência a água,min.(2)							
Agregado Seco	% de Cobertura	14249	80	80	80	80	80
Agregado Úmido			80	80	60	60	60
Desmulsibilidade							
min.	% em Peso	NBR 6568	50	50			
máx.			-	-	50	50	-
Destilação	% em Volume	NBR 6568					
Solvente destilado			-	-	0-12	0-12	-
Resíduo seco,min.	% em Peso	NBR 14376	62	67	62	65	60
Resíduo Seco,min.	% em Peso	NBR 14896	62	67	62	65	60
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO							
Destilação 95% evaporados, min	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896							
Penetração a (25°C,100g,5s).	mm	NBR 6576	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15
Teor de betume,min.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C,min	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 - DOU 14.11.2012 - Regulamento Técnico ANP nº 6/2012

(1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.

(2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado da Qualidade.

(3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano V | Edição n.º 922

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 01 e 02 R\$ 3.825,96. Data de assinatura: 13/10/2022, ANTONIO CARLOS GASPARGAS CPF: 163.230.339- 68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 022/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42 e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.596.186/0001-80, doravante denominada CONVENIENTE. Resolvem celebrar o presente TERMO, **Cláusula Primeira: do objeto** - A melhoria nas condições do local de atividades aquáticas, desenvolvidas aos alunos matriculados na instituição. **Cláusula Terceira: DO VALOR** - O valor do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 20.013,59**(vinte mil treze reais e cinquenta e nove centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma fisco-financeiro.

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

José Carlos Augusto Pinto
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 01 e 02 R\$ 3.508,98. Data de assinatura: 10/11/2022, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339- 68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE ESPERA POR VAGAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MÊS: NOVEMBRO/2022

CMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR

Sem lista de espera no mês de novembro.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

Sem lista de espera no mês de novembro.

CMEI PROFESSORA ZAIRA

ORDEM	NOME	NASCIMENTO	SÉRIE	OBSERVAÇÃO
01	G. B. R. S.	28/01/2021	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.
02	C. S. G.	19/08/2021	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.
03	L. B. M.	28/05/2020	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.
04	J. E. S.	12/02/2021	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.
05	H. B. C.	06/04/2020	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.
06	J. L. O. N.	02/04/2021	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.
07	B. H. D. A.	28/06/2021	Berçário	Foi ofertada vaga em outro CMEI/CEI, porém os responsáveis têm preferência por esta unidade de ensino.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

ENC: EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - PM DE RIBEIRÃO DO PINHAL

1 mensagem

Comercial Casa01 <comercialcasa01@casadoasfalto.com>
Para: "compras.pmrpinhal@gmail.com" <compras.pmrpinhal@gmail.com>

10 de novembro de 2022 14:40

Boa Tarde!

Reencaminhando pedido de equilíbrio econômico financeiro a pedido do Sr. Cicero.

O pedido também foi enviado via correio na data de 07/10/2022 e foi recebido na prefeitura por Maria Magali no dia 13/10/2022.

Atenciosamente,

**Analu Beia - Comercial**

Casa do Asfalto Distribuidora, Ind. e Com. de Asfalto LTDA.
{44} 3232-4748 | {44} 98402-0978 | comercialcasa01@casadoasfalto.com
www.casadoasfalto.com | BR 376 Lote 6/7/7 A-3-1 - Marialva/PR

De: Comercial Casa01**Enviada em:** quinta-feira, 6 de outubro de 2022 15:14**Para:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>**Assunto:** EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - PM DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Boa Tarde!

Segue anexo pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro referente a alteração de preços dos ligantes asfálticos ocorrido à 00:00 hs do dia 01 de outubro de 2022, por parte da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, (única fornecedora da principal matéria prima no Brasil do produto Cimento ASFALTICO DE Petróleo CAP-50/70, utilizado na fabricação das Emulsões Asfálticas).

O envio via SEDEX, protocolo presencial ou digital das vias originais está sendo providenciado.

Ficamos no aguardo do parecer.

Atenciosamente,




Analu Bela - Comercial

Casa do Asfalto Distribuidora, Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

(44) 3232-4748 | (44) 98402-0978 | comercialcasa01@casadoasfalto.com

www.casadoasfalto.com | BR 376 Lote 5/7/7 A-3-1 – Marialva/PR

 **PM DE RIBEIRÃO DO PINHAL.pdf**
4180K



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

CE 816/2022 – RIBEIRÃO DO PINHAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 76/2022 — Ata de Registro de Preços Nº 254/2022

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2022, Ata de Registro de Preços Nº 254/2022, do dia 19/08/2022, homologado dia 24/08/2022, para o fornecimento de 120 Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C, vem à presença de V.Exmo, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, **REQUERER** o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do saldo do objeto em referência; pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP- Agência Nacional de Petróleo, à Petróleo Brasileiro S/A; única fornecedora da matéria prima (CAP-50/70), para fabricação do produto objeto do Edital.

EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C

PRODUTO	RR-1C	REAJUSTE 01/09/2022	RESÍDUO:	62%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	5174,23	4868,27		
IMPOSTO ICMS 18%	931,36	876,29		
SUB TOTAL	4242,87	3991,98		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	392,47	369,26		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	3.850,40	3.622,72		
	PROPOSTA AJUSTADA	EQUILÍBRIO 01/09/2022 (-5,91%)		
VALOR RESIDUO PRODUTO	2.387,25	2.246,09		
INSUMO	136,88	136,88		
CUSTO ADM+OPERACIONAL	174,77	174,77		
BDI	110,65	110,65		
IMPOSTO	1.095,45	1.042,58		
FRETE	115,00	115,00		
TOTAL	4.020,00	3.825,96		



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

PRODUTO	RR-1C	REAJUSTE 01/10/2022	RESÍDUO:	62%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	4868,27	4368,44		
IMPOSTO ICMS 18%	876,29	786,32		
SUB TOTAL	3991,98	3582,12		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	369,26	331,35		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	3.622,72	3.250,77		
	VALOR ATUAL	EQUILIBRIO 01/10/2022 (-10,27%)		
VALOR RESIDUO PRODUTO	2.246,09	2.015,48		
INSUMO	136,88	136,88		
CUSTO ADM+OPERACIONAL	174,77	174,77		
BDI	110,65	110,65		
IMPOSTO	1.042,58	956,20		
FRETE	115,00	115,00		
TOTAL	3.825,96	3.508,98		

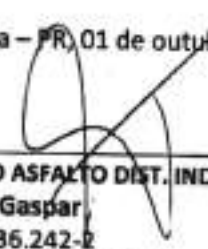
***Anexo Cópias de Notas Fiscais.**

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de outubro de 2022.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias úteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por Vª SR.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva - PR, 01 de outubro de 2022.


CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
RG: 4.936.242-2
CPF: 205.379.569-72



PETROLEO BRASILEIRO SA

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 638822
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO:
14122 0833 0001 6708 0970 5500 1000 6388 2218 1046 7731

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141220206662040 31/08/2022 08:06:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969
DISCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT:
CPF: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/EMITENTE:
NOME RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT
CNPJ/CPF: 06218782/0001-16
DATA DA EMISSÃO: 31/08/2022

ENDEREÇO: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N
BAIRRO/DISTRITO: GL. PATR. MARIALVA
CEP: 86990-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 31/08/2022

MUNICÍPIO: MARIALVA
FONE/FAX: 044 3232-4748
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958
HORA DA SAÍDA: 8:05:00

FATURA/DUPLICATA:
CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
DATA DE PAGAMENTO: 31/08/2022

CÁLCULO DO IMPOSTO:
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 146.793,16
VALOR DO I.C.M.S.: 26.422,77
BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.: 0,00
VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 146.793,16

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR TOTAL DO I.P.J.: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 146.793,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:
NOME RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM ASFALTO LTDA
FRETE À CONTA: 4-PRÓPRIO DEST
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16

ENDEREÇO: RODOVIA BR 376 S/N
MUNICÍPIO: MARIALVA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958

QUANTIDADE: 0
ESPÉCIE: GRANEL
MARCA:
NÚMERO:
PESO BRUTO: 28.370,000
PESO LÍQUIDO: 28.370,000

Table with columns: COD PROD, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, NCM/SH, CEST, CNF, UNID, QUNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CÁLC. ICM.S, VALOR ICM.S, VALOR I.P.J., ALÍQUOTA ICM.S, ALÍQUOTA I.P.J.

ONU 3287 LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA NE a 100oC ou mais e abaixo do Pfg indicado metais ardidos seis funilões ZERO T3 etc Classe 9 GE R1 *Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados embalados identificados e rotulados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

CÁLCULO DO ISSQN:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
IMUNIDADE DO IPI CONFART155 p 3e DA CONST FED DE 88 *E CONF INCISO IV ART100 18 DO DECRETO No 7212010 * IRL291202108813 CertEsale02742022295 Temp Tq Expd 14680 oC 080000 TQ 4184
AGENDAMENTO Casal Cliente 17584172 CABRETA PR AVZ0C49 PC0 Tere 19510090 Peso 2647990000MOTELIAS DA CRUZ DUARTECNH341820911 * 1400 *Modelidade de vendLPC *Tipo de construçLA *Ordem219781989 **Valor unitário referente o volume de litão R5174239Quilograma * Local de Retirada PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP 83702052 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376 PARQUE INDUSTRIAL SN SN GL PATR MARIALVA MARIALVA PR CEP 86990000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116
RESERVADO AO FISCO

CMI/CE/CIA - 41/2022
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de setembro de 2022, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	-5,53%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	-5,85%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	-5,49%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	-5,79%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	-7,35%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	-5,91%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	-7,46%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	-7,78%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	-7,38%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	-6,19%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	-5,68%
				-6,40%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	-6,40%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	-6,40%
	REGAP	ADP CM30	LCT	-6,40%
	REDUC	ADP CM30	LCT	-6,40%
	REVAP	ADP CM30	LPC	-6,40%
	REPAR	ADP CM30	LPC	-6,40%
	REFAP	ADP CM30	LCT	-6,40%
				-6,40%

Atenciosamente,

Thiago Pires Coutinho

Thiago Pires Coutinho (29 de Agosto de 2022 18:13 ADT)

Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

PETROLEO BRASILEIRO SA

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 638955
SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4122 0933 0001 6708 0970 5500 1000 6389 5516 6156 8582

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220207994987 01/09/2022 07:33:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO REMETENTE NUMERAÇÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT		C.N.F./C.P.F. 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 01/09/2022
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000
MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	DATA DA ENTRADA/SAIDA 01/09/2022
FATURA/DUPLICATA CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS		HORA DA SAIDA 07:32:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		DATA DE VENCIMENTO 01/09/2022	
--------------------	--	----------------------------------	--

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
140.255,12	25.245,92 /	0,00	0,00	140.255,12
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.J.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA 140.255,12

NUMERAÇÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM ASFALTO LTDA		FRETE A CONTA 4-PRÓPRIO DEST	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F. 06.218.782/0001-16
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N		MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 28.810,000	PESO LÍQUIDO 28.810,000	

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICM	VALOR ICM	VALOR I.P.J.	ALÍQUOTA
9871X	CIMENTO ASFALTÍCO CAP 5070	27132000	000	5101	KG	28.810,000	4,8682790498	140.255,12	140.255,12	25.245,92	0,00	18,00 0,00

ONU 3087 LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA NE a 100oC ou mais e abaixo do PFg incluindo metais e sais fundidos ZERO T3 etc Classe 9 GE II *Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados embalados identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

CÁLCULO DO ISSQN		RESERVADO AO FISCO	
DESCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>IMUNIDADE DO IPI - CONFARTISS p 3o DA CONST FED DE 88 *E CONF INCHIO IV ARTIGO 38 DO DECRETO No 721228/0 * B/L29520229841 Certificação:21252022985 Temp Tq Regd: 15040 oC 07:00:59 TQ: 4387 AGENDAMENTO - Canal Cliente: 17186847 CABRETA: PR - AWK1C18 PC-3 Tere: 19440000 Press Bal:82359000MARCOS ROGELIO DA COSTA:140669204 * 1490 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Código:019787398 **Valor unitário referente a volume contratado: 84868279Quilogramas * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscrição Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376 PARQUE INDUSTRIAL SN SN GL PATR.MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscrição Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116</p> <p>Modo: Rodoviário</p>	RESERVADO AO FISCO



PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 641661 SERIE 1 POLHA 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO: 14122 0933 0001 6708 0970 5500 1000 6416 6119 5556 4021
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220232426830 29/09/2022 09:13:00	
DISCRICAO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	

NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT		C.N.P./C.P.F. 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 29/09/2022
---	--	-----------------------------------	-------------------------------

ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 29/09/2022
---	--	---------------------------------------	------------------	---------------------------------------

MUNICÍPIO MARIALVA	FONEPAX 044 3232-4748	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	HORA DA SAÍDA 09:11:00
-----------------------	--------------------------	----------	----------------------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA CENTO E CINQUENTA MIL , CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS			DATA DE VENCIMENTO 29/09/2022
---	--	--	----------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO I.C.M.S.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
150.137,73	27.024,79	0,00	0,00	150.137,73	

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.137,73

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE À CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA		4-PRÓPRIO DEST			JRI0513	BA	06.218.782/0001-16

ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N		MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958
--------------------------------	--	-----------------------	----------	----------------------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	GRANEL			30.840,000	30.840,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NOME	QTD	CFOP	UNID	QVANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICM	VALOR ICM	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA
PBT1K	CIMENTO ASFALTICO CMP 50/70	27132000	000	5101	KG	30.840,000	4,8682791829	150.137,73	150.137,73	27.024,79	0,00	10,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p. 3º, DA CONST. FED. DE 88, 7º CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. * L.B. (L295202307617. Con Baseio:3308/2023/295. Temp Tq Expd: 151,30 uC 09:00:00 TQ: 4391. AGENDAMENTO - Casa Cliente: 17446270 CARRETA: BA - JRI0513 PC-0 Tax: 21.830,000 Peso Ba:52.678,00064(MARCOS ROGELIO DA COCNU):1400660304 * 1400 *Modalidade de venda: LPC *Tipo de contrato: LA *Ordem:0219916741 *Veículo: JRI0513 UF: BA *Valor cobrado referente a volume contratual: R\$3682790,00logness. * Local de Entrega: PETROBRAS REPAR REP ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	RESERVADO AO FISCO

CMI/CE/CIA - 45/2022

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de outubro de 2022, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Ajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	-8,46%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	-10,38%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	-11,09%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	-10,27%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	-11,54%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	-11,56%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	-11,72%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	-9,44%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	-10,17%
				-10,50%

Asfalto Diluído (ADP)	LUBNOR	ADP CM30	LCT	-10,50%
	REGAP	ADP CM30	LCT	-10,50%
	REDUC	ADP CM30	LCT	-10,50%
	REVAP	ADP CM30	LPC	-10,50%
	REPAR	ADP CM30	LPC	-10,50%
	REFAP	ADP CM30	LCT	-10,50%

Atenciosamente,

Thiago Pires Coutinho

Thiago Pires Coutinho (28 de Setembro de 2022 18:13 ADT)

Thiago Pires Coutinho**Gerência de Comércio Interno de Asfaltos**

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N

Thomaz Coelho

ARAUCARIA UF: PR

83702-055

4121671199

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1	
Nº 641885 SERIE 1 FOLHA 1 / 1		CHAVE DE ACESSO: 4122 1033 0001 6708 0970 5500 1000 6418 8512 4040 1326

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220235928136 03/10/2022 16:02:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	

DESTINATÁRIO/REMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT			C.N.P.J./C.P.F. 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 03/10/2022
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 03/10/2022
MUNICÍPIO MARIALVA	FONE/FAX 044 3232-4748	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	HORA DA SAÍDA 16:01:00

FATURA / DUPLICATA CENTO E VINTE E CINCO MIL , NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS			DATA DE VENCIMENTO 03/10/2022
--	--	--	----------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
125.942,34	22.669,62	0,00	0,00	125.942,34

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.J	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.942,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA		FRETE A CONTA 4 - PROPRIO DEST	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF PR	C.N.P.J./C.P.F. 06.218.782/0001-16
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N			MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958

QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 28.830,000	PESO LÍQUIDO 28.830,000
-----------------	-------------------	-------	--------	--------------------------	----------------------------


DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/EN	CIT	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.J	ALÍQUOTA ICMS (%)
2871K	EMBETO ASFALTICO CAP 50/70	27132090	800	3101	KG	28.830,000	4,3684474506	125.942,34	125.942,34	22.669,62	0,00	18,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNIDADE DO IPI - COM. ART. 155, § 3º, DA CONST. FED. DE 88, *E COM. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 7.212/2010. * I.B.-L295282207695. Cert. Essalco-2346/2022/295. Temp. Te. Exped. 153,39 eC 15:21:00 TQ: 4984. AGENDAMENTO - Casa Cliente: 17031903 CARRETA - PR - AYA6842 FCB Tern: 19.890,000 Peso Bal-48.120,000Mot:DISCO BANDSIRA DA SICNI:3895220248 * 1499 *Medalidade de voad: LPC *Tipo de contrato: LA *Ordem: 0219929729 *Valor unitario referente a volume contratado: R\$388477Quilogramas. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REP ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	RESERVADO AO FISCO
Modo de Retirada	



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS								
EMULSOES ASFALTICAS CATIONICAS PARA PAVIMENTAÇÃO								
CARACTERISTICA	UNIDADE	METODO		ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594					
				Ruptura Rápida		Ruptura Média		Ruptura Lenta
ENSAIOS PARA A EMULSÃO				RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C,máx.	SSF	NBR 14491	90	-	-	-	-	90
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-	-
Sedimentação,máx	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5	5
Peneiração,máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento ou filler silício,máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão,máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	-	6,5
Resistência a água,min.(2)								
Agregado Seco	% de Cobertura	14249	80	80	80	80	80	80
Agregado Úmido			80	80	60	60	60	60
Desmulsibilidade								
min.	% em Peso	NBR 6569	50	50				
máx.			-	-	50	50		-
Destilação								
Solvente destilado	% em Volume	NBR 6568	-	-	0-12	0-12	-	-
Resíduo seco,min.	% em Peso	NBR 14376	62	67	62	65	60	60
Resíduo Seco,min.	% em Peso	NBR 14896	62	67	62	65	60	60
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO								
Destilação 95% evaporados, min	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-	-
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896								
Penetração a (25°C,100g,5s).	mm	NBR 6578	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15
Teor de betume,min.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C,min	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40	40
<p>Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 - DOU 14.11.2012 - Regulamento Técnico ANP nº 6/2012</p> <p>(1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.</p> <p>(2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado de Qualidade.</p> <p>(3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.</p>								
 CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 - PREGÃO 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa a Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16 Fone (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, com sede na Rodovia BR 376 s/n lotes 6/7/7-a-3-1 pq Industrial, CEP 86.990-000 na cidade de Maralva - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto - 1208 - Jardim São Pedro na cidade de Maralva - Paraná, portador do RG nº 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022** cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo

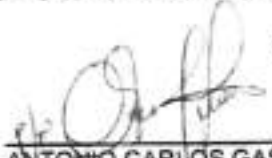
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	15	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas) RESERVA DE COTA MPE	3.508,98	52.634,70
02	90	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.508,98	315.808,20
			TOTAL		368.442,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam - se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 de novembro de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS GASPAR
CPF 163.230.339-68

Orcaína Maria Ap.ª J. de Oliveira
RG 50.751.407-5 SSP/PR
CPF 886.698.071-49

TESTEMUNHAS


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 830.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 – PREGÃO 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.218.782/0001-16 Fone: (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, com sede na Rodovia BR 376 s/n, lotes 6/7/7-a-3-1 pq. Industrial, CEP. 86.990-000 na cidade de Marialva – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto – 1208 – Jardim São Pedro na cidade de Marialva – Paraná, portador do RG n.º 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	15	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas). RESERVA DE COTA MPE.	3.508,98	52.634,70
02	90	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.508,98	315.808,20
			TOTAL		368.442,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 de novembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GASPAS
CPF: 163.230.339-68

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Ano VI | Edição n.º 980

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERCEIRO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.338,75. Data de assinatura: 13/01/2023, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339- 68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 017/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. Nayara Pereira da Silva da função que vinha exercendo de **Professor PSS**, a partir do dia 23 de Janeiro de 2023 (23/01/2023).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 – PREGÃO 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no. 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.762/0001-16 Fone: (44) 3232-4748 e-mail: casa.do.asfalto@paranapetrol.com.br com sede na Rodovia BR 376 s/n, lotes 6/7/7-a-3-1 pq Industrial CEP: 86.990-000 na cidade de Maralva – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto – 1208 – Jardim São Pedro na cidade de Maralva – Paraná, portador do RG n.º 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:


ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	75	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.338,75	250.406,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2023



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO CARLOS GASPAR
CPF: 163.230.339-68

Orcaina Maria Ap. de Freitas
RG: 16.303.264-3 SSP/PR
CPF: 886.698.071-49

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF: 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF: 023.240.319-21



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

CE 74/2023 – RIBEIRÃO DO PINHAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 76/2022 — Ata de Registro de Preços Nº 254/2022

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2022, Ata de Registro de Preços Nº 254/2022, do dia 19/08/2022, homologado dia 24/08/2022, para o fornecimento de 120 Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C, vem à presença de V.Exmo, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, REQUERER o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do saldo do objeto em referência; pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP- Agência Nacional de Petróleo, á Petróleo Brasileiro S/A; única fornecedora da matéria prima (CAP-50/70), para fabricação do produto objeto do Edital.

EMULSÃO ASFALTICA RR-1C

PRODUTO	RR 1C	REAJUSTE 01/01/2023	RESÍDUO:	62%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	4.368,44	4.100,03		
IMPOSTO ICMS 18%	786,32	738,01		
SUB TOTAL	3582,12	3362,02		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	331,35	310,99		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	3.250,77	3.051,04		
	PREÇO ATUAL	EQUILIBRIO 01/01/2023 -6,14		
VALOR RESIDUO PRODUTO	2.015,48	1.891,64		
INSUMO	136,88	136,88		
CUSTO ADM OPERACIONAL	174,77	174,77		
BDI	110,65	110,65		
IMPOSTO	956,20	909,81		
FRETE	115,00	115,00		
TOTAL	3.508,98	3.338,75		



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

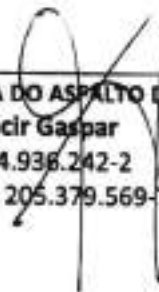
**Anexo Cópias de Notas Fiscais.*

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de janeiro de 2023.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por Vª Sª.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de janeiro de 2023.


CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
RG: 4.936.242-2
CPF: 205.379.569-72

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO: 14123 0133 0001 6708 0970 5500 1000 6465 6317 8904 6270
0 - ENTRADA	1	
1 - SAIDA		
Nº 646563		
SERIE 1		
FOLHA 1 / 1		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141230003551546 05/01/2023 17:14:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO/REMITENTE		CNPJ/C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CASA DO ASPALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASPALT		06218782/0001-16	05/01/2023
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000
MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 05/01/2023
FATURA / DUPLICATA CENTO E VINTE E OITO MIL , DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	HORA DA SAÍDA 17:13:00
		DATA DE VENCIMENTO 05/01/2023	

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 128.249,05		23.084,83		0,00		0,00		128.249,05	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 128.249,05		
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME RAZÃO SOCIAL CASA DO ASPALTO DISTR. IND. E COM. ASPALTO LTDA				FRETE A CONTA 4-PRÓPRIO DEST	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO JOK3871	UF BA	CNPJ/C.P.F. 06.218.782/0001-16	
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N				MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958		
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 31.280,000		PESO LÍQUIDO 31.280,000			

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CFI	CNPJ	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
2815E	CEMENTO ASFALTICO CNP 55/70	27132020	540	5101	KG	31.280,000	4,1800335476	128.249,05	128.249,05	23.084,83	0,00	18,00	0,00

CNPJ 3257, LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100°C ou mais e abaixo do PFG indicado na embalagem, sem flocos, ZERO T3 etc, Classe 9, GE 16. *Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar as riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNIDADE DO IPI - COMPART.155, y Ja, DA CONST. FED. DE 98, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. * I.B.:L29938299(4). Cert.Emiss:0046/2023/255. Temp Fg Exped: 152,30 oC (17,00-00 TQ: 4384. AGENCIAMENTO - Canal Cliente: 1789048 CAVALO: PR - RHR689 CARRETAS: BA - JOK3871 FC:0 Tara: 21.410,000 Peso Bal:52.690,000Mot:JOAD PALLO ESCARPA DCHN 895682330 * 1400 *Modalidade de venda:LC *Tipo de contrato:LA *Ordem:022031993 *Veiculo: JOK3871 UF: BA *Valor unitario referido a volume comercial: 84.100034Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REP ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual: 1070046969 CNPJ: 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASPALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual: 9034841958 CNPJ: 06218782000116 Modal: Rodoviario	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomas Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1	CHAVE DE ACESSO 4122 1233 0001 6708 0970 5500 1000 6452 5716 3644 3929
Nº 645257 SERIE 1 FOLHA 1 / 1		

NATURZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220301175257 13/12/2022 10:33:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/DEMETENTE NOMBRAMENTO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO	CNPJ/C.P.F. 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 13/12/2022
---	---------------------------------	-------------------------------

ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N	BARRIO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 13/12/2022
---	---------------------------------------	------------------	---------------------------------------

MUNICÍPIO MARIALVA	FONEFIX 044 3232-4748	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	HORA DA SAÍDA 10:32:00
-----------------------	--------------------------	----------	----------------------------------	---------------------------

FATURA/DPLICATA CENTO E TRINTA E SETE MIL , SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS	DATA DE VENCIMENTO 13/12/2022
---	----------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 137.780,82	VALOR DO ICMS 24.800,55	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 137.780,82
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO L.P.I. 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 137.780,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOMBRAMENTO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA	FRETE P/ CONTA 4-PROPRIO DEST	CODIGO ANTT JRI0513	PLACA DO VEÍCULO JRI0513	UF BA	CNPJ/C.P.F. 06.218.782/0001-16
--	----------------------------------	------------------------	-----------------------------	----------	-----------------------------------

ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958
--------------------------------	-----------------------	----------	----------------------------------

QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 31.540,000	PESO LÍQUIDO 31.540,000
-----------------	-------------------	-------	--------	--------------------------	----------------------------

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CIT	CNPQ	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BDALC/ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	MARGEM	
98738	CEMENTO ASFALTICO CNF 60/70	27132600	300	5101	KG	31.540,000	4.2684472014	137.780,82	137.780,82	24.800,55	0,00	18,00	0,00

CHU 2287, LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100oC ou mais e misto de PPs incluído (resíduos sólidos, sais fundidos, ZERO T3 etc, Classe 9, GE 15). *Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embaleados, identificados, e selados para suportar os riscos dos serviços de transporte e que atendem as exigências de regulamentação

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p. 3o. DA CONST. FED. DE RL *E CONF. DICISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/06/10. * I.B. L29232209418. Cert. Emissão: 271800220253. Temp. Tq. Expd: 149,00 oC 10.02.00 TQ: 4384 AGENDAMENTO - Casal Cliente: ITR6743 CARRETA: BA - 1807013 PC: 4 Tera: 32.000,000 Peso: Rai: 51.576.000MACMARCOS ROQUELO DA COCHN: 149966994 * 1400 *Modidade de voad: LFC *Tipo de envio: LA *Ordem: 0228214892 *Veículo: JRI0513 UF: BA *Valor unitario referente a volume comercial: R\$ 3684472014/31.540kg. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomas Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual: 107004699 CNPJ: 06218782000116 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual: 9034841958 CNPJ: 06218782000116	RESERVADO AO FISCO
Modal Rodoviário	

CMI/CE/CIA - 69/2022
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	-6.52%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	-6.17%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	-5.08%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	-6.14%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	-6.95%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	-3.76%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	-6.97%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	-6.14%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	-6.27%
				-6,00%

Asfalto Diluído (ADP)	LUBNOR	ADP CM30	LCT	-6.00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	-6.00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	-6.00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	-6.00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	-6.00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	-6.00%

Atenciosamente,


Thiago Pires Coutinho

Thiago Pires Coutinho (28 de Dezembro de 2022 17:38 GMT-3)

Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS							
EMULSOES ASFALTICAS CATIONICAS PARA PAVIMENTAÇÃO							
RESOLUÇÃO ANP Nº 897, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.							
CARACTERÍSTICA	UNIDADE	METODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média	Ruptura Lenta		
ENSAIOS PARA A EMULSÃO			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C,máx.	S	NBR 14491	90	-	-	-	90
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	S	NBR 14491	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-
Sedimentação,máx	% m/m	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração (0,84mm), máx.	% m/m	NBR 14383	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento, máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
Mistura com filler silício, máx	%	NBR 6302	-	-	-	-	2,0
pH, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência à água (cobertura,, mín.(6)	%	NBR 14249	80	80	80	80	80
Desmulsibilidade							
mín.	% m/m	NBR 6569	50	50			
máx.			-	50	50	-	-
Destilação							
Solvente destilado	% v/v	NBR 6568	-	-	0-12	0-12	-
Resíduo seco,mín.	% m/m	NBR 14376	62	67	62	65	60
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896							
Penetração a (25°C,100g,5s).	mm	NBR 6576	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15
Teor de betume,mín.	%	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C,mín	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40
Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 897, DE 18.11.2022 - DOU DE 24.11.2022.							
(1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.							
(2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado da Qualidade.							
(3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.							
 CASA DO ASFALTO-DIST-IND.COM.DE ASFALTO LTDA							

15
15
15

5

5

5



4º aditivo

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

CE 161/2023 – RIBEIRÃO DO PINHAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 76/2022 — Ata de Registro de Preços Nº 254/2022

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2022, Ata de Registro de Preços Nº 254/2022, do dia 19/08/2022, homologado dia 24/08/2022, para o fornecimento de 120 Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C, vem à presença de V.Exmo, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, **REQUERER** o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do saldo do objeto em referência; pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP- Agência Nacional de Petróleo, à Petróleo Brasileiro S/A; única fornecedora da matéria prima (CAP-50/70), para fabricação do produto objeto do Edital.

EMULSÃO ASFALTICA RR-1C

PRODUTO	RR-1C	REAJUSTE 01/02/2023	RESÍDUO:	62%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	4100,03	3979,88		
IMPOSTO ICMS 18%	738,01	716,38		
SUB TOTAL	3362,02	3263,50		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	310,99	301,87		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	3.051,03	2.961,63		
	VALOR ATUAL	EQUILIBRIO 01/02/2023 (-2,93%)		
VALOR RESIDUO PRODUTO	1.891,64	1.836,21		
INSUMO	136,88	136,88		
CUSTO ADM+OPERACIONAL	174,77	174,77		
BDI	110,65	110,65		
IMPOSTO - ICMS 18%	600,98	587,26		
IMPOSTO - PIS+CONFINS 9,25%	308,83	301,79		
FRETE	115,00	115,00		
TOTAL	3.338,75	3.262,56		



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

**Anexo Cópias de Notas Fiscais.*

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de fevereiro de 2023.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por V^o S^a.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de fevereiro de 2023.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Moacir Gaspar

RG: 4.936.242-2

CPF: 205.379.569-72

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1	
Nº 648694 SERIE 1 FOLHA 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 4123 0133 0001 6708 0970 5500 1000 6486 9410 3186 8852

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141230025578356 31/01/2023 07:33:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT		CNPJ/C.P.F. 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 31/01/2023
---	--	---------------------------------	-------------------------------

ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N	BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 31/01/2023
---	---------------------------------------	------------------	---------------------------------------

MUNICÍPIO MARIALVA	FONE/FAX 044 3232-4748	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	HORA DA SAÍDA 07:32:00
-----------------------	---------------------------	----------	----------------------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA CENTO E VINTE E SEIS MIL , QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS			DATA DE VENCIMENTO 31/01/2023
--	--	--	----------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 126.404,03	VALOR DO ICMS 22.752,73	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 126.404,03

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO LPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 126.404,03
------------------------	-------------------------	------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA		FRETE P/ CONTA 4-PRÓPRIO DEST	CÓDIGO ANTT JRI0394	PLACA DO VEÍCULO BA	UF BA	CNPJ/C.P.F. 06.218.782/0001-16

ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N			MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958
--------------------------------	--	--	-----------------------	--	----------	----------------------------------

QUANTIDADE 0	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 30.830,000	PESO LÍQUIDO 30.830,000
-----------------	-------------------	-------	--------	--------------------------	----------------------------

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOMSH	CXT	CTOP	UNED	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR LPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IP
FB71K	CIMENTO ASFALT100 CAP 50/70	27132000	000	5101	KG	30.830,000	4,1000334090	126.404,03	126.404,03	22.752,73	0,00	18,00	0,00

ONU 3257, LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100°C ou mais e abaixo do PF; incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZIRÓ T3 etc, Classe 9, GE III. *Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p 3º, DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. * I.B. 3.195/202300765. Cert. Ensaio 0234/2023/295. Temp Tq Expd: 144,00 oC 07:00:00 TQ: 4387. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 17889378 CAVALO: PR - RHO6009 CARRETAS: BA - JRI0394 PC: 0 Tais: 31.790,808 Peso Ra: 52.620,000 Mot: REGIONAL DO APARECIDO CNH: 481921701 * 1490 * Modalidade de venda: LPC * Tipo de contrato: LA * Ordem: 0220462839 * Veículo: JRI0394 UF: BA * Valor unitário referente a volume comercial: BA.100033/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REIP ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	RESERVADO AO FISCO
Modal: Rodoviario	

CMI/CE/CIA - 07/2023

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
Cimento Asfáltico (CAP)	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	-2.93%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	-2.97%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	-2.71%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	-2.93%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	-3.14%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	-2.98%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	-2.40%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	-3.69%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	-3.19%
				-3,00%

Asfalto Diluído (ADP)	LUBNOR	ADP CM30	LCT	-3.00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	-3.00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	-3.00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	-3.00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	-3.00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	-3.00%
				-3,00%

Atenciosamente,

Lea Fantin Amaral Carvalho

Lea Fantin Amaral Carvalho (27 de janeiro de 2023 14:21 GMT-3)

Lea Fantin Amaral Carvalho

p/ Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055

DANFE	
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1
Nº 648808	SERIE 1
FOLHA 1 / 1	



CHAVE DE ACESSO:
 4123 0233 0001 6708 0970 5500 1000 6488 0813 3073 3580

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141230026972581 01/02/2023 07:27:37		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT			C.N.P.J./C.P.F. 06218782/0001-16		DATA DA EMISSÃO 01/02/2023
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N			BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 01/02/2023
MUNICÍPIO MARIALVA	POSBX PR	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958		HORA DA SAÍDA 07:26:00
FATURA / DUPLICATA CENTO E DEZESSEIS MIL , SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS					DATA DE VENCIMENTO 01/02/2023
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 116.690,17		VALOR DO ICMS 21.004,23		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 116.690,17	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 116.690,17	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA			FRETE P/CONTA 4-PRÓPRIO DEST	CODIGO ANTT ATF4084	PLACA DO VEICULO PR 06.218.782/0001-16
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N			MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR
QUANTIDADE 0			ESPECIE GRANEL		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958
MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 29.320,000	PESO LÍQUIDO 29.320,000

CDG PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	QST	CPQF	UNED	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS/ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
PR71K	CEMENTO ASFALTICO CAP 50/75	27132000	000	5101	KG	29.320,000	3,9798830150	116.690,17	116.690,17	21.004,23	0,00	137.694,40

ONU 3257. LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100°C ou mais e abaixo do Pfg indicado, metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc, Classe 9, GE II. *Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, § 3º, DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 1.212/2014. * LR. 1.245/2013/00791. Cert. Fiscal: 0170/2023/245. Temp. Tq. Expd: 152,38 sC 07:00:00 TQ: 4385. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 17902129 CAVALO: PR - 8836665 CARRETAS: PR - ATF4084 FC: 8 Tare: 19.789,000 Fone: 849.020.0000loc: ROBERTO APARECIDO GILCENI-576176752 * 1400 *Modalidade de venda: LPC *Tipo de contrato: LA *Ordem: 0220448230 *Veículo: ATF4084 UF: PR *Valor unitário referente a volume contínuo: R\$ 9798830150/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REPAR ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual: 1070046969 CNPJ: 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual: 9034841958 CNPJ: 06218782000116</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
<p>Modal: Rodoviária</p>	



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIONICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO ANP Nº 897, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média		Ruptura Lenta	
ENSAIOS PARA A EMULSÃO			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C, máx.	S	NBR 14491	90	-	-	-	90
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	S	NBR 14491	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-
Sedimentação, máx	% m/m	NBR 8570	5	5	5	5	5
Peneiração (0,84mm), máx.	% m/m	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento, máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
Mistura com filler sílico, máx	%	NBR 6302	-	-	-	-	2,0
pH, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência à água (cobertura), mín. (6)	%	NBR 14249	80	80	80	80	80
Desmulsibilidade							
min.	% m/m	NBR 6569	50	50			
máx.			-	50	50	-	-
Destilação							
Solvente destilado	% v/v	NBR 6568	-	-	0-12	0-12	-
Resíduo seco, mín.	% m/m	NBR 14376	62	67	62	65	60
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896							
Penetração a (25°C, 100g, 5s).	mm	NBR 8576	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15
Teor de betume, mín.	%	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C, mín	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 897, DE 18.11.2022 - DOU DE 24.11.2022.

(1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.

(2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado da Qualidade.

(3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

QUARTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 – PREGÃO 078/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa a Rua Paraná nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.218.782/0001-16 Fone: (41) 3232-4748 e-mail: casadoasfalto@casadoasfalto.com.br, com sede na Rodovia BR 376 s/n, lotes 6/7/7-a-3-1 pq Industrial, CEP 96.990-000 na cidade de Maralva – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storti – 1208 – Jardim São Pedro na cidade de Maralva – Paraná, portador do RG nº 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 163.230.339-88, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 31/01/2022 cujo objeto foi o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo

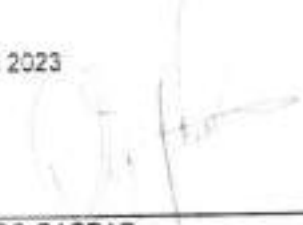
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	80	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.262,58	199.793,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

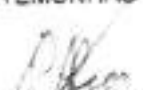
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2023



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS GASPAR
CPF: 163.230.339-88

Orcaína Maria Ap. de Freitas
RG: 16.303.264-3 SSP/PR
CPF 886.698.071-48

TESTEMUNHAS


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-27

EXTRATO DO DISTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023. Extrato de Distrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º. 16.984.454/0001-84 o qual teve como objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e artigos para festa, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Departamento de Cultura. Fica distratado a ata mencionada, a partir de 07/03/2023, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do item contratado, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele. Data de assinatura: 07/03/2023, PAULO HENRIQUE LIRANCO CPF: 023.738.439-60 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

QUARTO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 076/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RRIC conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.262,56. Data de assinatura: 10/02/2023, ANTONIO CARLOS GASPAS CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

QUINTO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 076/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RRIC conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.133,21. Data de assinatura: 07/03/2023, ANTONIO CARLOS GASPAS CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 018/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 079/2023.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA CNPJ n.º. 58.619.644/0001-42. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência até 06/03/2024. Data de assinatura: 07/03/2023, MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI CPF: 085.220.168-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	30	unid	Pneu 1400 x 24 (RESERVA COTA MPE)	RUZI	3.449,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

QUINTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 – PREGÃO 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.218.782/0001-16 Fone: (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, com sede na Rodovia BR 376 s/n, lotes 6/7/7-a-3-1 pq. Industrial, CEP. 86.990-000 na cidade de Marialva – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto – 1208 – Jardim São Pedro na cidade de Marialva – Paraná, portador do RG n.º 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	45	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.133,21	140.994,45

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento, E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS GASPAR
CPF: 163.230.339-68

TESTEMUNHAS


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21

Thiago Felipe de Silva
RG: 12.594.484-1 SSP/PR
CPF 071.070.439-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

QUINTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 – PREGÃO 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no. 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16 Fone: (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, com sede na Rodovia BR 376 s/n, lotes 6/7/7-a-3-1 pq. Industrial, CEP. 86.990-000 na cidade de Maralva – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storck – 1208 – Jardim São Pedro na cidade de Maralva – Paraná, portador do RG n.º 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	45	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.133,21	140.994,45

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento, E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS GASPAS
CPF: 163.230.339-68

TESTEMUNHAS


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21

Thiago Felipe da Silva
RG: 12.594.484-1 SSP/PR
CPF 071.070.439-94


2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANA

Rua Washington Lutz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

CÓD. EBC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	23-000031	002	96-P	131	

PR., aos 16/09/1982, filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n°. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Av. Massuo Yoshiy, n°. 4450 - Casa 326 - Pq. Industrial, na cidade de Marialva/PR., email: pamela.gaspar@casadoasfalto.com; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, casado, assistente comercial, nascido aos 09/10/1987 em Maringá/PR., filho de Paulo Pimentel e Eliane Boni Mazini Pimentel, port. da CNH. 04764912604/DETRAN/PR., inscrito no CPF/MF. sob n°. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, n°. 2751-B - Jd. Planalto, na cidade de Marialva/PR, e-mail: paulo@casadoasfalto.com; Sr. **MOACIR GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, nascido aos 17/02/1953 em Catanduva/SP., filho de José Gaspar e Lourdes Ferris Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob n°. 205.379.569-72, residente e domiciliado à Rua Cariovaldo A. Ferreira, n°. 310 - Apt°. 1302 - Ed. Mirante dos Vinhedos, na cidade de Marialva/PR, e-mail: moacirgaspar1@gmail.com; Sr°. **ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, divorciada, assistente administrativo, nascida aos 12/09/1981 em Aparecida do Taboado/MS, filha de José de Freitas Neto e Edna Rosa Borges de Freitas, port. da Céd. de Ident. RG. 16.303.264-3/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n°. 886.698.071-49, residente e domiciliada à Rua Seibu Kakazu, n°. 1517 - Jd. Imperial, na cidade de Marialva/PR., email: orcaina@casadoasfalto.com; e, Sr. **THIAGO FELIPE DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente comercial, nascido aos 20/06/1997 em Marialva/PR., filho de José Carlos da Silva e Delza Maria da Silva, port. da Céd. de Ident. RG. 12.594.484-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob n°. 071.070.439-94, residente e domiciliado à Rua Caracas, n°. 3080 - Jd. Planalto II, na cidade de Marialva/PR., e-mail: licitacaocasa01@casadoasfalto.com; para **ISOLADAMENTE**, independente da ordem de nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, Polícia Federal, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAT - Instituto Água e Terra do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CRQ - Conselho Regional de Química, JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná, operadoras de telefonia fixa e móvel, ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, ANP - Agência Nacional do Patrôleo, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, dar quitação, transigir, participar de licitações públicas, pregões presenciais e eletrônicos, concorrência, diálogo competitivo, tomadas de preços, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos,

2º TABELIONATO DE NOTAS

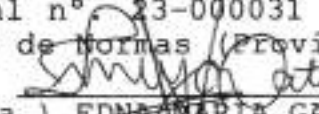
MARIALVA
PARANA

Rua Washington Lutz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	23-000031	003	96-P	132	

desistir de recursos, formular e dar lances em licitações públicas, negociar preços, assinar termos, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, protocolar, protestar títulos/duplicatas em cartório de Protestos, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE, ainda, tão somente aos procuradores, PAMELA GASPAR e ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR**, acima qualificados e identificados, poderes para representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/01/2024). NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 444,62 VRCext = R\$ 109,38 + ISS (3%) = 3,28 + FUNDEP (5%) = R\$ 5,47 + Funrejus = R\$ 27,31. Protocolo Geral nº 23-000031 nesta data, nos termos do art. 675, XVI do Código de Normas (Provimento nº. 249 de 30/09/2013). Perante mim, , Segundo Tabelião que a subscrevo e assino. (a.) EDNA MARIA GASPAR. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

SELO DIGITAL FUNARPEN
<https://selo.funarpen.com.br>
F772X.NUqtR.ytTa2
-eDwyY.OrvLP



Em Testº  da Verdade.

ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
SUBSTITUTA LEGAL

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIALVA-PR.

02 MAR. 2023

ALOSIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA M TIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
PAMELA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Lutz, Nº 951 - Centro
Marialva - Paraná
Tel/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANA

Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

COD. ESC.

PROTOCOLO

PÁGINA

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR


EM
BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

QUINTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 – PREGÃO 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16 Fone: (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, com sede na Rodovia BR 376 s/n, lotes 6/7/7-a-3-1 pq. Industrial, CEP. 86.990-000 na cidade de Marialva – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto – 1208 – Jardim São Pedro na cidade de Marialva – Paraná, portador do RG n.º 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	45	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.133,21	140.994,45

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GASPAR
CPF: 163.230.339-68

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

Aditivo
CONTROLE
de cont.
de cont.
de cont.
de cont.

CE 348/2023 – RIBEIRÃO DO PINHAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 76/2022 – Ata de Registro de Preços Nº 254/2022

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2022, Ata de Registro de Preços Nº 254/2022, do dia 19/08/2022, homologado dia 24/08/2022, para o fornecimento de 120 Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C, vem à presença do Exmo. Senhor Prefeito, em consonância com o Artigo 65, inciso II, alínea "D", § 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, REQUERER o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do saldo do objeto em tela, tendo em vista a alteração da alíquota do imposto I.C.M.S. de 18% (dezoito por cento) para 19% (dezenove por cento) no Estado do Paraná, conforme artigos 5º e 7º, inciso III da Lei Estadual n.º 21.308 de 13/12/2022 (em anexo).

A referida alteração de alíquota teve sua vigência a partir da data de 13/03/2023, tudo em consonância com a legislação vigente.

EMULSÃO ASFALTICA RR-1C

PRODUTO - RR-1C	ALÍQUOTA 18%	REAJUSTE - ALÍQUOTA 13/03/2023 19%	RESÍDUO: 62%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	3775,93	3822,55	
IMPOSTO ICMS	679,67	726,28	
SUB TOTAL	3096,26	3096,27	
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	286,40	286,40	
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	2.809,86	2.809,86	
	VALOR ATUAL	EQUILIBRIO ICMS 19%	
VALOR RESIDUO PRODUTO	1.742,11	1.742,11	
INSUMO	136,88	136,88	
CUSTO ADM+OPERACIONAL	174,77	174,77	
BDI	110,65	110,65	
IMPOSTO - ICMS 19%	563,98	603,61	
IMPOSTO - PIS+COFINS 9,25%	289,82	293,86	
FRETE	115,00	115,00	
TOTAL	3.133,21	3.176,88	



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.



**Anexo Cópias de Notas Fiscais.*

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço do objeto licitado, conforme amparo legal acima elencado.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por V^o S^a.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de abril de 2023.



CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
RG: 4.936.242-2
CPF: 205.379.569-72

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR-476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA - UF: PR
83702-055
4121671199

DANTE			
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		FOLHA DE RECEBIM	
0 - ENTRADA	1	4123 0333 0001 6708 0970 5500 1000 6525 29 013268513	
1 - SAIDA			
Nº 652579			
SERIE 1			
FOLHA 1 / 1			



NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	
Venda Contra Entrega (Produto Quilado)		141230060278742_09.03.2023 07:22:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO	CNPJ	
1070046969		33000167/0803-70	
DESTINATÁRIO REMETENTE		DATA DE EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT		06218782/0001-10	
ENDEREÇO		DATA DE ENTRADA / SAÍDA	
BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		09/03/2023	
MUNICÍPIO		CNPJ/CPF	
MARIALVA		06218782/0001-10	
FUNDECO		CNPJ/CPF	
044 8332-4748		06218782/0001-10	
FATURA DUPLICATA		CNPJ/CPF	
CENTO E OITO MIL, DUEZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS		06218782/0001-10	
CÁLCULO DO IMPPOSTO		CNPJ/CPF	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		CNPJ/CPF	
108.255,98		06218782/0001-10	
VALOR DO ICMS		CNPJ/CPF	
19.486,08		06218782/0001-10	
BASE DE CÁLCULO DO IPI		CNPJ/CPF	
0,00		06218782/0001-10	
VALOR DO IPI		CNPJ/CPF	
0,00		06218782/0001-10	
VALOR TOTAL DO IPI		CNPJ/CPF	
0,00		06218782/0001-10	
VALOR TOTAL DA NOTA		CNPJ/CPF	
108.255,98		06218782/0001-10	
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		CNPJ/CPF	
NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	
CASA DO ASFALTO DEBYR IND. E COM. ASFALTO LTDA		06.218.782/0001-10	
ENDEREÇO		CNPJ/CPF	
RODOVIA BR 376 S/N		06218782/0001-10	
MUNICÍPIO		CNPJ/CPF	
MARIALVA		06218782/0001-10	
QUANTIDADE		CNPJ/CPF	
0		06218782/0001-10	
ESPECIE		CNPJ/CPF	
GRANEL		06218782/0001-10	
MARCAS		CNPJ/CPF	
		06218782/0001-10	
NÚMERO		CNPJ/CPF	
		06218782/0001-10	
PESQUISADO		CNPJ/CPF	
28.670,000		06218782/0001-10	
PESQUISADO		CNPJ/CPF	
28.670,000		06218782/0001-10	

CLASSIFIC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.13	0	28,670,00	0,00	KG	28,670,00	0,00	KG	28,670,00	0,00

OP. 1257: LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100°C ou mais e abater do PFG incluído nos líquidos, são líquidos, ZERO T0 etc. Classe b, GE II. *Declara que os produtos pertencem a uma subseqüentemente classificados, embalados, identificados, e avaliados para suportar os riscos das condições de transporte o que atendem as exigências da regulamentação

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO A FISCO			
MUNICÍPIO DO ORÇ - COM. ART. 155, p. 1º, III, CONSTIT. FED. DE 88, 7º COM. P. 160, INC. II, ART. 15º DO DECRETO Nº 7.212/2010, 7º LEI Nº 1.249/2010/1515, Cat. Essên. 9571-2024-295, 1440 Tq Exp. 146, 10 p. 07.000 Tq. 487, AGENDAMENTO - Casa Cliente 1797066 CAVALO PR - AV. ZENON CARRETTAN PR - AV. 2000 Tq. 9 Tax. 19.000.000 Para 142.48.750.000 Mo. 11.145 DA CRIE DE DUARTECEN. 241920011 * 1-001 * Modalidade de venda LÍQUIDO * Tipo de produto L.A. * Ordem 022696952 * Valor unitário referente a volume comercial R\$177952/Quilograma * Local do Recebido: PETROBRAS DE PAR. REF. ARAUCARIA, Rodovia do Xisto BR-476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167/0803-70 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N CL, PATR. MARIALVA, MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual 06218782/0001-10							
Valid: Rodrigo Lato							



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 21.308 - 13 de Dezembro de 2022

Publicada no Diário Oficial nº. 11318 de 13 de Dezembro de 2022

Altera a Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, que trata do ICMS, para introduzir as modificações decorrentes da publicação da Emenda Constitucional Federal nº 123, de 14 de julho de 2022, e da Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, e dar outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea "q" ao inciso II do caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, com a seguinte redação:

q) etanol hidratado combustível - EHC.

Art. 2º Acrescenta o inciso IIA ao caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, com a seguinte redação:

IIA - alíquota de 20% (vinte por cento) nas operações com águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas, refrigerantes, refrescos e outros, cervejas sem álcool e isotônicos (NCM 22.02).

Art. 3º O caput do inciso V do caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - alíquota de 29% (vinte e nove por cento) nas operações com:

Art. 4º O inciso VI do caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - alíquota de 18% (dezoito por cento) nas prestações de serviço de comunicação e nas operações com:

- a) energia elétrica destinada à eletrificação rural;
- b) energia elétrica, exceto a destinada à eletrificação rural;
- c) gasolina, exceto para aviação;
- d) álcool anidro para fins combustíveis;
- e) gás natural.

Art. 5º Acrescenta o inciso VIII ao caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, com a seguinte redação:

VIII - alíquota de 19% (dezenove por cento) nas operações com os demais bens e mercadorias.

Art. 6º Os incisos I, II, VII e VIII do § 9º do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I - água mineral (NCM 22.01) e bebida alcoólica (NCM 22.04) - 17% (dezessete por cento);
- II - artefatos de joalheria e de ourivesaria, e suas partes (NCM 71.13 e 71.14) - 17% (dezessete por cento);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

(...)

VII - águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas, refrigerantes, refrescos e outros, cervejas sem álcool e isotônicos (NCM 22.02) - 18% (dezoito por cento);

VIII - produtos de tabacaria (NCM 24.01 a 24.99) - 17% (dezessete por cento);

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 15 de julho de 2022, em relação ao art. 1º desta Lei;

II - a partir de 23 de junho de 2022, em relação aos arts. 3º, 4º e 8º desta Lei;

III - a partir da data da publicação, em relação aos arts. 2º, 5º, 6º, e 7º desta Lei, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte da sua publicação, observando o princípio da anterioridade nonagesimal.

Art. 8º Revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a partir de 23 de junho de 2022:

I - a alínea "d" do inciso III e as alíneas "a", "e" e "f" do inciso V, ambos do caput do art. 14;

II - os incisos V, XI e XII do § 9º do art. 14;

III - os incisos V, XI e XII do caput do art. 14A.

Palácio do Governo, em 13 de dezembro de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000



CERTIDÃO NEGATIVA 3522 / 2023

Informações da Certidão:

Data Emissão: 11/04/2023

Código da Autenticação: 876AD.CDEA8.37B078F6B77CB31E8962C1

Data de Vencimento: 11/05/2023

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 085.504.539-60

Requerente: Gilson Luiz Bianchi

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 17324 - CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASF. LTDA

CPF/CNPJ: 06.218.782/0001-16

Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP:86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 11 de abril de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.218.782/0001-16
Certidão nº: 14796209/2023
Expedição: 10/04/2023, às 16:35:58
Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

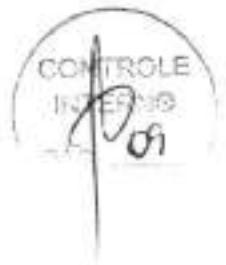
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**
CNPJ: **06.218.782/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:41 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **A826.59DB.E200.7155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE

MARCO

10

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.218.782/0001-16
Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA
Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040300553269981971

Informação obtida em 10/04/2023 16:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 029280203-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.218.782/0001-16**
Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 03/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com o artigo n.º 57 da Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o reajuste de valor** do seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
ENDEREÇO: RODOVIA BR 376 S/N, LOTES 6/7/7-A-3-1 PQ. INDUSTRIAL, CEP. 86.990-000
MARIALVA – PARANÁ

ITEM	SALDO	UND	OBJETO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
02	30	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.133,21	3.176,88	95.306,40

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

tenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação.
MARCELO CORINTH
M.D. Contador E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE ABRIL DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 95.306,40

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para aquisição de 30 toneladas de emulsão asfáltica, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 511, 510 e 504.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de 30 toneladas de emulsão asfáltica, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00540 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00550 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2-013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01490 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01500 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2-014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01620 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat. não Previdenciárias.

Código reduzido - 01630 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01640 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ


CERTIDÃO NEGATIVA 614/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/06/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJHMS2QETZ24XZ599R

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALVARÁ

6382

06.218.782/0001-16

ENDEREÇO

ROD. BR 376 S/N, LOTES 6/7/7-A-3-1, 0 - GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA - PQ INDUSTRIAL CEP: 86990000 Marialva - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 11 de Abril de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
16

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE** da ata abaixo cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

CNPJ: 06.218.782/0001-16

ENDEREÇO: RODOVIA BR 376 S/N, LOTES 6/7/7-A-3-1 PQ. INDUSTRIAL, CEP. 86.990-000

MARIALVA – PARANÁ

ITEM	SALDO	UND	OBJETO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
02	30	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.133,21	3.176,88	95.306,40

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PARECER JURÍDICO Nº 068/2023

Solicitado pelo Departamento de Compras

Ref: Possibilidade de reajuste no preço do item 02, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022.

I – ASPECTOS FÁTICOS

Foi apresentado pela empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, ora empresa contratada, em 01/04/2023, requerimento de revisão de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao seguinte item do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022: item 02 (Emulsão Asfáltica RR1C).

Especificando que a contratada pleiteou, em apertada síntese, a revisão do contrato face a alteração da alíquota do ICMS de 18% para 19% no Estado do Paraná, tendo como consequência um desequilíbrio econômico-financeiro. Encarecendo, desta forma, o preço final do objeto contratado.

Pleiteou a contratada a seguinte revisão: 1,39% para a tonelada de emulsão asfáltica RR1C, alterando o valor de R\$3.133,21 para R\$3.176,68.

A contratada juntou ao seu pedido tanto notas fiscais pretéritas quanto notas fiscais atuais, já constando a majoração do preço do objeto face à incidência da nova alíquota do ICMS, bem como planilha de custo. Ademais, trouxe ao procedimento cópia da legislação estadual referente a alteração da alíquota do imposto em comento.

Alysson Henrique Venturoli da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



CONTROLE
INTERNO
P. 18

II - FUNDAMENTAÇÃO

A propositura do pedido de reequilíbrio econômico financeiro revisão contratual é legítima e tem previsão no art. 65, inciso II, alínea "d", §5º, da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. Destaque nosso

Assim, presente o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de imprevisível majoração tributária.

Alvaro Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



Como o aumento tributário é fato superveniente e imprevisível, previsível de consequências inesperadas o instituto a ser utilizado é a REVISÃO CONTRATUAL.

A alteração de alíquota tributária está inserida no **fato do princípio** ou não. *"É toda a determinação estatutal, positiva ou negativa, geral e imprevisível ou previsível mas de consequências inevitáveis, que onera ou impede a execução do contrato e obriga a Administração Pública a compensar integralmente os prejuízos suportados pelo contratante particular."*¹

Desta forma, admite-se o realinhamento de preços na forma pretendida, desde que instruído o pedido com cópias de notas fiscais de compra pelo fornecedor, comprovando este estar sendo lesado caso mantenha-se o preço original do item.

Comprovou-se, também, que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Cumpra ainda ressaltar que o Departamento Contábil informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, além de recursos financeiros disponíveis para suportar a majoração da conta informado pela Tesouraria.

Desta forma, é legal e permissível o aumento nos patamares trazidos pela contratada.

¹ ASPARINI, Diogenes, Reajuste, Revisão e Repactuação. Curitiba: Revista Zênite de Licitações e Contratos, II, 2004, p. 416.



III - CONCLUSÃO

Isso posto, face as razões expostas neste Departamento Jurídico opina pelo deferimento do pedido apresentado, reequilibrando o preço do item 02 - Emulsão Asfáltica RRIC.

Insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer. Neste prisma, temos o seguinte:

"Resolução de empresa estatal não, chamada a ser feita através de licitação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Fixação em TCM em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta; impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Cita Antônio Bandoira de Nello, Curso de Direito Administrativo, 11. Ed., 2002, p. 120. [Cita também jurisprudência do STJ e STF sobre responsabilidade pelos danos causados a terceiros ou a terceiros, em decorrência de ato grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: CC, art. 189; Lei 8.906/1994, art. 32. (STF, MS 24.273, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 3-11-2002, Plenário, DJ de 31-10-2003)."]"

SMJ. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, PR, 16 de abril de 2023.


Alysson Henrique Vinício Rocha
Advogado - OAB-PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO PRESENCIAL 76/2022

Objeto:- EMULSAO ASFALTICA

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 a 02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01 a 02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	14
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	13
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	15
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 A 11
08	Houve Parecer Jurídico?	S	17 a 20
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 20

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **076 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 20 de março de 2023.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SEXTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 - PREGÃO 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16 Fone: (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, com sede na Rodovia BR 376 s/n, lotes 6/7/7-a-3-1 pq. Industrial, CEP. 86.990-000 na cidade de Marialva - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto - 1208 - Jardim São Pedro na cidade de Marialva - Paraná, portador do RG nº 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:

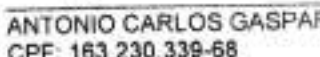
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	30	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.175,86	95.206,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam - se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS GASPAS
CPF: 163.230.339-68

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VI | Edição n.º 1038

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEXTO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RRIC conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.176,88. Data de assinatura: 20/04/2023, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 54/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade o Sr. **Adilson Laurentino**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II PSS**, a partir de 18 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, vinte e quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três .

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 55/2023



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

ok
ok
ok

CE 432/2023 – RIBEIRÃO DO PINHAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 76/2022 — Ata de Registro de Preços Nº 254/2022

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2022, Ata de Registro de Preços Nº 254/2022, do dia 19/08/2022, homologado dia 24/08/2022, para o fornecimento de 120 Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C, vem à presença de V.Exmo, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, REQUERER o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do saldo do objeto em referência; pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP- Agência Nacional de Petróleo, à Petróleo Brasileiro S/A; única fornecedora da matéria prima (CAP-50/70), para fabricação do produto objeto do Edital.

EMULSÃO ASFALTICA RR-1C

PRODUTO	RR-1C	REAJUSTE 01/05/2023	RESÍDUO:	62%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	3822,25	3446,56		
IMPOSTO ICMS 12%	726,23	413,59		
SUB TOTAL	3096,02	3032,97		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	286,38	280,55		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	2.809,64	2.752,42		
	VALOR ATUAL	EQUILIBRIO 01/05/2023 (-1,25%)		
VALOR RESIDUO PRODUTO	1.742,11	1.706,50		
INSUMO	136,88	136,88		
CUSTO ADM+OPERACIONAL	174,77	174,77		
BDI	110,65	110,65		
IMPOSTO - ICMS 19%	603,61	594,18		
IMPOSTO - PIS+COFINS 9,25%	293,86	289,27		
FRETE	115,00	115,00		
TOTAL	3.176,88	3.127,25		



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

ALTERAÇÃO NO PREÇO UNITÁRIO DE COMPRA DO PRODUTO CAP 50/70 DA PETROLEO BRASILEIRO S/A DE R\$ 3,822548 COM ALIQUOTA DE 19% para R\$ 3,446560/ kg; COM ALIQUOTA DE 12%.

BASE LEGAL - ANEXO VIII, ART. 28, INCISO I DO DECRETO 7.871/2017 - RICMS/PR E POSTERIOR ALTERAÇÃO PUBLICADA NO DECRETO 701 DE 03.03.2023.

A partir de 01.05.2023 fomos enquadrados pela Petróleo Brasileiro S/A nas normas destacadas acima, que trata do diferimento parcial na base de cálculo do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) nas operações internas do Paraná.

Especificamente tal enquadramento prevê a redução da base de cálculo do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) em **36,84%** (trinta e seis, virgula oitenta e quatro por cento) do valor da operação, de forma que, a carga tributária de ICMS seja igual a 12% (doze por cento). Consideram-se ainda nestes cálculos, os reflexos nos valores das contribuições sociais de PIS e COFINS.

Ressaltamos que, as alterações nos cálculos destes tributos não implicam em alterações do preço de comercialização dos produtos, pois eles não compõem nem interferem na composição do preço de venda.

**Anexo Cópias de Notas Fiscais.*

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de maio de 2023.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por Vº Sª.

Nesses termos
Pede deferimento,

Marialva – PR, 01 de maio de 2023.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Moacir Gaspar

RG: 4.936.242-2

CPF: 205.379.569-72

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomas Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1	CHAVE DE ACESSO: 4123 0433 0001 6708 0970 5500 1000 6586 4119 6402 5657
Nº 658641 SERIE 1 POLHA 1 / 1		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141230106985809 27/04/2023 11:05:49
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 33000167/0809-70	CNPJ 33000167/0809-70
----------------------------------	---	--------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT	CNPJ/CPF 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 27/04/2023
---	------------------------------	-------------------------------

ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N	Bairro/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 27/04/2023
---	---------------------------------------	------------------	---------------------------------------

MUNICÍPIO MARIALVA	FONE/FAX 044 3232-4748	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	HORA DA SAÍDA 11:05:00
-----------------------	---------------------------	----------	----------------------------------	---------------------------

PATRONA / DUPLICATA CENTO E VINTE E SEIS MIL E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	DATA DE VENCIMENTO 27/04/2023
---	----------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 126.029,43	VALOR DO ICMS 23.945,59	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 126.029,43
--------------------	---------------------------------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SIGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO L.P.J. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 126.029,43
------------------------	-------------------------	------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS	NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA	FRETE P/CONTA 4-PRÓPRIO DEST	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO ASE5034	UF PR	CNPJ/CPF 06.218.782/0001-16
-------------------------------------	--	---------------------------------	-------------	-----------------------------	----------	--------------------------------

ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958
--------------------------------	-----------------------	----------	----------------------------------

QUANTIDADE 0	REPESCE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 32.970,000	PESO LÍQUIDO 32.970,000
-----------------	-------------------	-------	--------	--------------------------	----------------------------

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
COD.FISC.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SE	CSY	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR L.P.J.	ALÍQUOTA
9871X	CEMENTO ASFALTICO CAP 50/75	27120000	000	5101	KG	32.970,000	3,8225486806	126.029,43	126.029,43	23.945,59	0,00	59,80 0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MUNICÍPIO DO IPI - CONF. ART. 155, § 3º, DA CONST. FED. DE 88, *R CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRET. Nº 7.212/2010. * I.R.: 1.395.023.00115. Cert. Base: 1001/2013/295. Temp Tq Exp: 143,80 oC 11:00:59 TQ: 4384. ADEMIAMENTO - Canal Cliente: 18061298 CAVALO: PR - 3014857 CARRETAS: PR - ASE5034 PC: 0 Tara: 20.280,000 Peso Bal: 53.258,000 Mot: JOAO ALDYANDRE LOPESCHE 4043084811 * 1400 * Modalidade de venda: L.P.C * Tipo de contrato: LA * Ordem: 0220782043 * Veículo: ASS503M UF: PR * Valor unitário referente a volume comercial: R\$. 8225486806 quilogramas. * Local de Retirada: PETROBRAS RSPAR KEP ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomas Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

CMI/CE/CIA - 20/2023
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de maio de 2023, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	1,22%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	0,49%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	-1,47%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	-1,25%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	0,26%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	0,76%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	0,79%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	0,99%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	-0,24%
	REVAP	CAP AP 70/85	LPC	-1,47
				0%

Asfalto Diluído (ADP)	LUBNOR	ADP CM30	LCT	0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	0%
				0%

Atenciosamente,

Thiago Pires Coutinho

Thiago Pires Coutinho (26 de Abril de 2023 18:08 ADT)

Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomas Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA	1	
1 - SAIDA		CHAVE DE ACESSO: 4123 0533 0001 6708 0970 5500 1000 6591 6616 3393 6156
Nº 659166		
SERIE 1		
FOLHA 1 / 1		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141230110888809 02/05/2023 15:34:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO/REMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT		CNPJ/CPF 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 02/05/2023
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		BARRIO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000
MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/05/2023
FORN/FAX 044 3232-4748	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	HORA DA SAÍDA 15:33:00	
FATURA / DUPLICATA NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS		DATA DE VENCIMENTO 02/05/2023	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
63.061,18	11.981,62	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
99.846,86			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DO L.P.J	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	99.846,86		
TRANSPORTADOR/VOLUNTEIRAS TRANSPORTADORAS			
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA		FRETE P/CONTA 4-PRÓPRIO DEST	CNPJ/CPF 06.218.782/0001-16
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N		MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO
0	GRANEL		
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
28.970,000		28.970,000	

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	QTD	CFOP	UNED	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR L.P.J	ICMS ST	ICMS ST
PBT.18	CIMENTO ASFALTICO CAP 30/70	27132008	099	5101	80	28.970,000	3,446302789	99.846,86	63.061,18	11.981,62	0,00	19,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Diferido em 36,94% conforme Anexo VIII, Art. 28, inciso I *do Decreto no 7.871/2017 - BICMS/PR *UNIDADE DO IPI - CONF.AXT.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 85, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. * I.B. 5.29528030344, Cert. Basic: 005/2023/295. Temp Tq Exped: 135,40 eC 15:00:00 TQ: 4345. AGENCIAMENTO - Casal Classe: 18071187 CAVALO: PR - AWE2J87 CARRETAS: PR - AY20C49 FC:0 Tax: 19.700,000 Peso 86048.700,000MEXELIAS DA CRUZ DUARTECHL3413820911 * 1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Origem:0220198644 *Valor unitário referente a unidade comercial: R\$146361/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REP ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomas Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 3300167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 96218782000116	RESERVADO AO FISCO
Modal: Redevelo	



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIONICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO ANP Nº 897, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida		Ruptura Média		Ruptura Lenta
ENSAIOS PARA A EMULSÃO			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C,máx.	S	NBR 14491	90	-	-	-	90
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	S	NBR 14491	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-
Sedimentação,máx	% m/m	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração (0,84mm), máx.	% m/m	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga de Partícula	-	NBR 6587	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento, máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
Mistura com filler silício, máx	%	NBR 6302	-	-	-	-	2,0
pH, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência à água (cobertura), mín (6)	%	NBR 14249	80	80	80	80	80
Desmulsibilidade							
mín.	% m/m	NBR 6569	50	50			
máx.			-	50	50	-	-
Destilação							
Solvente destilado	% v/v	NBR 6568	-	-	0-12	0-12	-
Resíduo seco,mín.	% m/m	NBR 14376	62	67	62	65	60
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896							
Penetração a (25°C,100g,5s).	mm	NBR 6576	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15
Teor de betume,mín.	%	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C,mín	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 897, DE 18.11.2022 - DOU DE 24.11.2022.

- (1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.
- (2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado de Qualidade.
- (3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 – PREGÃO 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-6 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16 Fone: (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, com sede na Rodovia BR 376 s/n lotes 6/7/7-a-3-1 pq. Industrial, CEP: 86.990-000 na cidade de Marialva – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto – 1208 – Jardim São Pedro na cidade de Marialva – Paraná, portador do RG n.º 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	30	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.127,25	93.817,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2023.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DO ASFALTO
DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E
COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
Data: 2023.05.15 08:49:10 -0300

ANTONIO CARLOS GASPAS
CPF: 163.230.339-68

TESTEMUNHAS



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 – PREGÃO 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.762/0001-16 Fone: (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, com sede na Rodovia BR 376 s/n, lotes 6/7/7-a-3-1 pq. Industrial, CEP. 86.990-000 na cidade de Marialva – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto – 1208 – Jardim São Pedro na cidade de Marialva – Paraná, portador do RG n.º 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	30	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.127,25	93.817,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS GASPAS
CPF: 163.230.339-68

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018.

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VI | Edição n.º 1050

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SÉTIMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.127,25. Data de assinatura: 10/05/2023, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 073/2023. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, concreto para meio fio, pedras e tubos de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.165,22. Data de assinatura: 10/05/2023, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO n.º 29/2023

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Sr. Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º. – Fica prorrogado a partir da publicação deste Decreto, para efeito de pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2023 em parcela única até 12 de junho de 2023, com o desconto de 10% (dez por cento).



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

23/05
OK cont
OK cont
OK cont
OK cont

CONTROLE INTERNO

CE 567/2023 – RIBEIRÃO DO PINHAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 76/2022 — Ata de Registro de Preços Nº 254/2022

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2022, Ata de Registro de Preços Nº 254/2022, do dia 19/08/2022, homologado dia 24/08/2022, para o fornecimento de 120 Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C, vem à presença de V.Exmo, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, **REQUERER** o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do saldo do objeto em referência; pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP- Agência Nacional de Petróleo, à Petróleo Brasileiro S/A; única fornecedora da matéria prima (CAP-50/70), para fabricação do produto objeto do Edital.

EMULSÃO ASFALTICA RR-1C

PRODUTO	RR 1C	REAJUSTE 01/07/2023	RESÍDUO: 62%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	3.446,56	3.509,69	
IMPOSTO ICMS 12%	413,59	421,16	
SUB TOTAL	3032,97	3088,53	
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	280,55	285,69	
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	2.752,42	2.802,84	
	PREÇO ATUAL	EQUILIBRIO 01/07/2023	
VALOR RESÍDUO PRODUTO	1.706,50	1.737,76	
INSUMO	136,88	136,88	
CUSTO ADM+OPERACIONAL	174,77	174,77	
BDI	110,65	110,65	
IMPOSTO - ICMS 19%	594,18	602,45	
IMPOSTO - PIS+COFINS 9,25%	289,27	293,30	
FRETE	115,00	115,00	
TOTAL	3.127,25	3.170,82	



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.



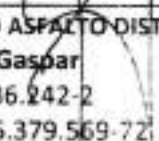
***Anexo Cópias de Notas Fiscais.**

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação dos novos preços, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de julho de 2.023.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por Vº Sª.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de julho de 2023.


CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
RG: 4.936.242-2
CPF: 205.379.569-72



PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomas Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
0 - ENTRADA 1 - SAIDA		CHAVE DE ACESSO: 4123 0633 0001 6708 0970 5500 1000 6678 9911 9319 6483	
Nº 667899 SERIE 1 FOLHA 1 / 1		CONTROLE INTERNO 30/06/2023	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141230166371312 30/06/2023 07:22:15		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969		INSÇR. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT		CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO			C.N.F.J.C.P.F. 06218782/0001-16		DATA DA EMISSÃO 30/06/2023
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N			BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 30/06/2023
MUNICÍPIO MARIALVA	FONE/FAX 044 3232-4748	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958		HORA DA SAÍDA 07:21:00
FATURA / DUPLICATA CENTO E TREZE MIL , QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS					DATA DE VENCIMENTO 30/06/2023
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
71.678,15	13.618,85	0,00	0,00	113.490,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.490,40
TRANSPORTADOR/VOLUNTÁRIOS TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. ASFALTO LTDA			FRETE À CONTA 4-PROPRIO DEST	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N			MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR	CNPJ / CPF 06.218.782/0001-16
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANUL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 32.830,000	PESO LÍQUIDO 32.830,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NC. ITEM	QTD	UF	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMST
PR71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27122000	590	5001	KG	32.830,000	3,456112614	113.490,40	71.678,15	13.618,85	0,00	13,00 0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>ICMS Diferido em 36,84% conforme Anexo VIII, Art. 28, Inciso I *da Decreto no 7.871/2017 - RICMS/PR *MUNICÍPIO DO IPI - CONF.ART.155, p.3o. DA CONST. FED. DE 88, 4E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.213/2010. * L.R. 5.245/2011-4905. Cert.Emite:1561/2023/295. Temp Tq Exped: 100,10 eC 07:00:00 TQ: 4387 AGENDAMENTO - Casal Cliente: (829)245 CAVALO; PR - BILABST CARRETA * 2% - ASESA/4 FC:5 Taxi 20.310,000 Peso Bal:53.140,000mc:JOAO ALEXANDRE LOPESCHI-404208481. * 1400 *Modalidade de venda:LC *Tipo de contrato:LA *Ordem:0221051448 *Valor unitario referente a volume comercial: 33,4509111/Quilograma. * Local de Emissão: PETROBRAS REPAR REP ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomas Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
Model: Rodoviario	

CMI/CE/CIA - 30/2023
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de julho de 2023, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAI)	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	0.00%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	0.00%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	0.00%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	+1.53%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	-1.05%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	+1.51%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	-1.06%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	0.00%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	-0.98%
	REVAP	CAP AP 70/85	LPC	0.00%
				0,0%

Asfalto Diluído (ADP)	LUBNOR	ADP CM30	LCT	0.00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	0.00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	0.00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	0.00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	0.00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	0.00%
				0,0%

Atenciosamente,

Thiago Pires Coutinho

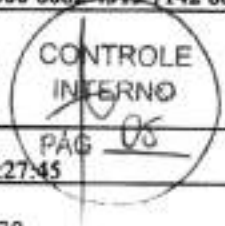
Thiago Pires Coutinho (28 de Junho de 2023 14:00 ADT)

Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO: 4123 0733 0001 6708 0970 5500 1000 6682 4313 7142 8610
0 - ENTRADA	1	
1 - SAIDA		
Nº 668243		
SERIE 1		
POLHA 1 / 1		



NATURIZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Juntado)			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141230169346209 03/07/2023 19:27:45		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO/REMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT			CNPJ/C.P.F. 06218782/0001-16		DATA DA EMISSÃO 03/07/2023
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N			BARRIO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 03/07/2023
MUNICÍPIO MARIALVA	FONE/FAX 044 3232-4748	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958		HORA DA SAÍDA 9:26:00
FATURA / DUPLICATA CENTO E NOVE MIL , SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS					DATA DE VENCIMENTO 03/07/2023
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S		VALOR DO I.C.M.S		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
69.248,06		13.157,13		109.642,75	
BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST		VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		109.642,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.642,75
TRANSPORTADOR/VOLÚMENS TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA			FRETE P/CONTA 4-PRÓPRIO DEST	COORDE ANTQ	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N			MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR	CNPJ/C.P.F. 06.218.782/0001-16
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 31.240,000	PESO LÍQUIDO 31.240,000

CD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOME	CEP	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICM ICMST	VALOR ICMST	VALOR IPI	ISSQN	
9871K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70		27132000	290	5101	KG	31.240,000	3,9296911012	109.642,75	69.248,06	13.157,13	0,00	19,00 0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>ICMS Diferido em 36,84% conforme Anexo VIII, Art. 28, inciso I *de Decreto no 7.871/2017 - RDCM/PR *MUNICÍPIO DO IPI - CONF. ART. 153, p. 3a., DA CONSTIT. DE 88, *E COM. INCISO IV, ARTIGO 16 DO DECRETO No 7.212/2010. * I.B.-L295202304980. Cont. Base do IPI: 1584/2023/295. Tang. Tq. Exig. 153,10 cC 14:31:00 TQ: 4384. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 14266763 CAVALO; PR - RH0509 CARRETAS; PR - JRS024 PC: 0 Tax: 21.720,000 Peso Bal: 31.960,000 Mot: RIBONALDO APARECIDO CNH: 481931791 * 1400 *Modalidade de venda: LPC *Tipo de contrato: LA *Ordem: 0221055678 *Valor unitário referente a volume contratado: R\$ 396991/Quilograma. * Local de destino: PETROBRAS REPAR REP ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
Nota: Rodoviário	



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIONICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO ANP Nº 897/18 DE NOVEMBRO DE 2022

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	METODO ABNT	ESPECIFICAÇÃO NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média	Ruptura Lenta		
ENSAIOS PARA A EMULSÃO			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C, máx.	S	NBR 14491	90	-	-	-	90
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	S	NBR 14491	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-
Sedimentação, máx.	% m/m	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração (0,84mm), máx.	% m/m	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento, máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
Mistura com filler sílicio, máx	%	NBR 6302	-	-	-	-	2,0
pH, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência à água (cobertura), min.(6)	%	NBR 14249	80	80	80	80	80
Desmulsibilidade							
min.	% m/m	NBR 6569	50	50			
máx.			-	50	50	-	-
Destilação							
Solvente destilado	% v/v	NBR 6588	-	-	0-12	0-12	-
Resíduo seco, min.	% m/m	NBR 14376	62	67	62	65	60
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896							
Penetração a (25°C, 100g, 5s).	mm	NBR 6576	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15
Teor de betume, min.	%	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C, min	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 897, DE 18.11.2022 - DOU DE 24.11.2022.

- (1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.
- (2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado de Qualidade.
- (3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA

02/09 - 15 ✓ NP

~~02/09 - 15 ✓ NP - 5/15~~

11/11 - 15 ✓

06/12 - 15 ✓

03/01/23 - 15 ✓

01/02/1 - 15 ✓

01/02/1 - 15 ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:45 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **8DC1.51E8.535E.46D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 031017879-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.218.782/0001-16**

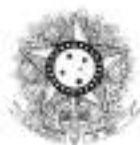
Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 08/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.218.782/0001-16
Certidão n°: 33653367/2023
Expedição: 10/07/2023, às 11:23:04
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.218.782/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.218.782/0001-16
Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA
Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070718590685050677

Informação obtida em 10/07/2023 11:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 7295 / 2023

Informações da Certidão:	
Data Emissão: 10/07/2023	Código da Autenticação: 2EE7F.7026A.C92C2C19768D793FE9706A
Data de Vencimento: 09/08/2023	Protocolo: /
Informações do Requerente:	
CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16	
Requerente: CASA DO ASFALTO , DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	
Finalidade: Licitação	
Identificação do Contribuinte	
Código / Nome: 17324 - CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASF. LTDA	
CPF/CNPJ: 06.218.782/0001-16	
Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP:86990000	
Complemento:	

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 10 de julho de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 10 de julho de 2022

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com o artigo n.º 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE** dos seguintes processos:

EMPRESA CONTRATADA: CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06.218.782/0001-16

ENDEREÇO: RODOVIA BR 376 S/N, LOTES 6/7/7-A-3-1 PQ. INDUSTRIAL, CEP. 86.990-000 - MARIALVA - PR.

ATA 254/2022 - PR 076/2022

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	VR.	REAJUSTE	TOTAL ANUAL
02	30 TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.127,25	3.170,82	95.124,60

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

JACKSON F.M.COELHO

Dpto de Tributação.

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1116/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/09/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJHMS2QETZT4XZXR9T

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6382

06.218.782/0001-16

ENDEREÇO

ROD. BR 376 S/N, LOTES 6/7/7-A-3-1, 0 - GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA - PQ INDUSTRIAL CEP: 86990000 Marialva - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 11 de Julho de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Aditivo de valor ao pregão 076/2022, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00540 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00550 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2-013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01490 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01500 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2-014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01620 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat. não Previdenciárias.

Código reduzido - 01630 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01640 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Ribeirão do Pinhal, 10 de julho de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE JULHO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

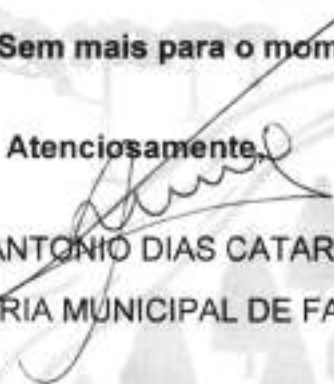
Valor R\$ 95.124,60

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão nº 076/2022, conforme solcitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 510, 511 e 504

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 15

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE do contrato** abaixo cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras.

EMPRESA CONTRATADA: CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06.218.782/0001-16

ENDEREÇO: RODOVIA BR 376 S/N, LOTES 6/7/7-A-3-1 PQ. INDUSTRIAL, CEP. 86.990-000 - MARIALVA - PR.

ATA 254/2022 - PR 076/2022

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VR.	REAJUSTE	TOTAL ANUAL
02	30 TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.127,25	3.170,82	95.124,60

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

ALAN PAIVA

M.D. CONTROLADOR INTERNO



PARECER JURÍDICO Nº 111/2023



Solicitado pelo Departamento de Compras

Ref: Possibilidade de reajuste no preço do lote 02, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022.

1 – ASPECTOS FÁTICOS

Foi apresentado pela empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, ora empresa contratada, em 01/07/2023, requerimento de revisão de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao seguinte item do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022: lote 02 (Emulsão Asfáltica RR1C).

Especificando que a contratada pleiteou, em apertada síntese, a revisão do contrato face à alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), haja vista que a Petróleo Brasileiro S/A é a única fornecedora da matéria prima (CAP-50/70) para fabricação do produto (objeto) do presente contrato. Explicitando que tal alteração no preço da matéria prima tem como consequência um desequilíbrio econômico-financeiro. Encarecendo, desta forma, o preço final do objeto contratado.

Pleiteou a contratada a seguinte revisão: 1,39% para a tonelada de emulsão asfáltica RR1C, alterando o valor de R\$3.127,25 para R\$3.170,82.

Ressalta-se que além de informativo da Petrobras dando conta da majoração dos preços dos produtos asfálticos, a contratada juntou ao seu pedido

1



CONTROLE
INTERNO
17

notas fiscais comprovando que efetivamente ocorreu a majoração no preço da emulsão asfáltica, trazendo tanto notas fiscais pretéritas (antes do aumento) quanto notas fiscais atuais, onde a contratada já adquiriu o referido produto com os novos preços vigentes.

Comprovou-se, também, que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Cumpre ainda ressaltar que o Departamento Contábil informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, além de recursos financeiros disponíveis para suportar a majoração do contrato, informado pela Tesouraria.

2

II - FUNDAMENTAÇÃO

A propositura do pedido de reequilíbrio econômico financeiro - revisão contratual é legítima e tem previsão no art. 65, inciso II, alínea "d", §5º, da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos



da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Verificando o contrato entre as partes, nota-se que há previsão contratual tratando do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese da superveniência de causas imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, como é o aumento do preço do objeto contratado, notadamente em sua matéria prima, por ser produto derivado do petróleo.

Assim, a contratada justifica que em razão do aumento de produtos derivados do petróleo, a aquisição destes produtos sofreu variação, refletindo no seu preço final, causando um desequilíbrio no contrato, aumentando consideravelmente sua despesa para manutenção de sua obrigação no fornecimento destes produtos (emulsão asfáltica).


3

Destarte, faz-se necessário uma revisão dos preços para se preservar o equilíbrio econômico financeiro, haja vista a comprovação da existência de fato superveniente.

Portanto, é legal e permissível o aumento nos patamares trazidos pela contratada.

III – CONCLUSÃO

Isto posto, face as razões expostas, este Departamento Jurídico opina pelo **deferimento** do pedido apresentado, reequilibrando o preço do lote 02 - Emulsão Asfáltica RR1C.


Alisson Henrique Resêncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



Insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer. Neste prisma, temos o seguinte:

"Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do TCU em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 13. Ed., p. 377. O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: CC, art. 159; Lei 8.906/1994, art. 32. (STF. MS 24.073, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 6-11-2002, Plenário, DJ de 31-10-2003.)"

SMJ., é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 11 de julho de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO PRESENCIAL 76-2022

Objeto: EMULSÃO ASFALTICA

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	13
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	14
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	12
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 A 10
08	Houve Parecer Jurídico?	S	16 A 19
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 19

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **076 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 11 de JULHO de 2023.


ALAN FAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

OITAVO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 – PREGÃO 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16 Fone: (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com com sede na Rodovia BR 376 s/n, lotes 6/7/7-a-3-1 pq. Industrial, CEP. 86.990-000 na cidade de Marialva – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto – 1208 – Jardim São Pedro na cidade de Marialva – Paraná, portador do RG n.º 984.271-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 163.230.339-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 31/01/2022, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	30	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	3.170,82	95.124,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 de julho de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DO ASFALTO
DISTRIBUIDORA
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO 062187820001
16
Assinado de forma digital
por CASA DO ASFALTO
DISTRIBUIDORA INDUSTRIA
E COMERCIO 062187820001 16
Dados: 2023.07.12 10:44:08
-03'00"

ANTONIO CARLOS GASPAR
CPF: 163.230.339-68

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.192.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano VI | Edição n.º 1091

Total de Páginas: 014

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

OITAVO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RRIC conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.170,82. Data de assinatura: 12/07/2023, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERCEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 073/2023 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, concreto para meio fio, pedras e tubos de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.208,78. Data de assinatura: 12/07/2023, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023 - CONTRATO 177/2023

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BRAZZALE & FILHOS LTDA CNPJ n.º. 09.551.188/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2023. Data de assinatura: 11/07/2023. Vigência: 10/07/2024, Prazo Execução: 180 dias. Valor: R\$ 524.593,22. DIOGO WACHI BRASSAL CPF: 045.026.839-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300